SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2014

Objeto: "Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares"

Razão Social:_____

CNPJ n.º _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone/Fax: _____

Pessoa(s) para Contato: _____

E-mail: _____

Adquirimos, através do acesso à página www.votorantim.sp.gov.br nesta data, cópia do edital acima mencionado.

_____, _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Votorantim e essa empresa, solicito o preenchimento do recibo acima e o envio do mesmo ao Departamento de Licitações e Contratos, através do e-mail: dlc@votorantim.sp.gov.br ou pelo Fax: (15) 3353-8586.

O não envio do referido recibo, exime-nos da obrigação de comunicar eventuais retificações que venham a ser efetuadas no edital e seus anexos, bem como quaisquer informações adicionais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2014

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Votorantim/SP, através do Departamento de Licitações e Contratos, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeados pela Portaria n.º 15.492, com a devida autorização do Sr. Prefeito, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** visando a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES"**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.791/2009 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, pelas normas contidas no presente Edital e pela Lei Complementar Federal n.º 123/06.

Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste Edital, deverão ser entregues ao pregoeiro, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Votorantim, localizada na Avenida 31 de março, n.º 327, Centro, no dia **23 de Outubro de 2014** às **09:00 horas**, quando se realizará a sessão pública de abertura. Uma vez declarado pelo Pregoeiro o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

Os interessados deverão apresentar no início da sessão os seguintes documentos, os quais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante:

a) Credenciamento;
b) Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
c) Envelope proposta de preços;
d) Envelope com documentos de habilitação.

O pregoeiro e a equipe de apoio designada para atuar neste processo licitatório será a seguinte:

Pregoeiro: Steve Ronaldo Ap. Nunes Roza

Equipe de apoio: Márcia Alexandra dos Santos
Diogo Giuliano Galindo

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** visando a **"Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares",** com entrega parcelada, conforme Termo de Referência - **Anexo I**, deste Edital.

1.2 - As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

1.3 - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Presencial e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

1.4 - A ATA de **REGISTRO DE PREÇOS**, cuja Minuta consta do presente Edital, em seu **Anexo VII**, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Votorantim e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura.

2 - LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **23 de Outubro de 2014, às 09:00 horas,** na Sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos, quando os interessados **deverão apresentar os envelopes n.º 01 - Propostas e n.º 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro,** bem como o Credenciamento e as declarações supracitadas.

2.2 - As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos próprios, junto ao Pregoeiro a partir das **09:00 horas**, do dia especificado no item anterior.

2.3 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, e-mail e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

2.4 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

2.5 - Não será admitida a participação de:

a) Empresas em consórcio;
b) Empresas em recuperação judicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução, liquidação ou intervenção;
c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
d) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação;
e) Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
f) De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;
g) De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei n.º 9.605/98.

2.6 - A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste Edital e em seus anexos.

2.7 - A empresa interessada em participar da licitação deverá apresentar proposta para o objeto que compõe o **Anexo I**, não sendo admitida proposta parcial em relação à quantidade dos itens.

2.8 - Não será admitido o encaminhamento de proposta via fac-símile, por meio eletrônico ou similar ou via postal.

2.9 - Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificações de preços ou condições.

2.10 - O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Aos interessados em participar das reuniões de abertura dos envelopes, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação de autorização por escrito, contendo o nome completo, o número do documento de identificação do credenciado e deste pregão, com a declaração do(s) representante(s) legal(is) da proponente, devidamente assinada e com **firma reconhecida em cartório,** outorgando amplos poderes de decisão ao representante, para praticar todos os atos pertinentes ao pregão e, expressamente, para formular lances e ofertas, em nome do proponente, durante todo o processamento do certame.

3.1.1 - Os representantes e prepostos deverão apresentar, nesta oportunidade, **cópia autenticada do contrato social e suas alterações** e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação.

3.1.2 - As autorizações deverão ser exibidos pelos portadores **antes** do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos. Todos deverão apresentar documento hábil de identificação pessoal, para validar o credenciamento.

3.2 - Deverão apresentar junto aos documentos de credenciamento citados no item anterior a **Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação - Anexo II.**

3.3 - O documento citado poderá, a critério do(s) representante(s) legal(is) da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública.

3.4 - Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

3.5 - A não apresentação, ou incorreção, do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, não podendo, pois, ofertar lances e impugnar quaisquer atos

do certame, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

3.6 - Uma mesma pessoa física **NÃO** poderá representar mais de um licitante.

3.7 - No caso da empresa se enquadrar nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar ao **credenciamento** a declaração constante no **Anexo VI.**

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - A Proposta de Preços deverá ser datilografa ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal as indicações:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2014
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE

4.1.1 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

4.2.1 - Prazo expresso de validade de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

4.2.2 - Preço unitário e total em moeda corrente nacional, e preferencial, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e total) em algarismo e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R$), considerando as condições deste Edital;

4.2.3 - Descrição, de forma clara e completa dos produtos, de acordo com o **Anexo I** do edital, objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital, serão considerados nas propostas com até **02 (dois) dígitos** após a vírgula, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas.

4.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

4.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.5 - Não serão aceitas as propostas cujos valores sejam superiores aos constantes no **Termo de Referência - Anexo I**.

4.6 - Todos os insumos que compõe o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da proponente.

4.7 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope n.º 02 - Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autênticas, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

5.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em **cópia não autenticada,** nem documentos com prazo de validade vencido.

5.1.2 - Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurá-los **antes do início da sessão e abertura da licitação** para proceder à autenticação, pois os mesmos **não** serão autenticados após a abertura dos envelopes e início da sessão.

5.1.3 - Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.

5.1.3.1 - O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

5.1.4 - Os documentos necessários à **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2014
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE

Os proponentes deverão apresentar:

5.2 - Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Obs.: A apresentação do documento acima descrito na fase de Credenciamento, desobriga a empresa a apresentá-lo novamente no Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

5.2.4.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

5.2.4.2 - Que não está impedida de transacionar com a Prefeitura de Votorantim;

5.2.4.3 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

5.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n.º 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;

5.2.6 - Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;

5.2.7 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

5.2.8 - As declarações mencionadas nos itens **5.2.4** à **5.2.6,** inclusive as constantes nos **Anexos II e V,** quando não constarem entre os documentos exigidos, poderão ser elaboradas de próprio punho pelos representantes legais das empresas durante a sessão, desde que estejam devidamente credenciados pelas mesmas.

5.3 - Documentos relativos à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

5.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, como segue:

5.3.2.1 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

5.3.2.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação da certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), expedida(s) pela Secretaria do Estado da Fazenda do domicílio ou sede da licitante**;**

5.3.2.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), relativa(s) aos tributos mobiliários, expedida(s) pela Secretaria Municipal do domicílio ou sede da licitante.

5.3.3 - Prova de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

5.3.4 - Prova de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS**;

5.3.5 - Prova de regularidade relativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao);

5.3.5.1 - A prova de regularidade relativa aos débitos trabalhistas será atualizada pela Comissão de Licitações no momento de apresentação dos documentos de habilitação.

5.3.6 - Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e **SEGURANÇA NO TRABALHO**, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual do Estado de São Paulo, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VIII**.

5.3.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar n.º 123).

5.3.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Artigo 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123, alterado pela Lei complementar n.º 147/2014).

5.3.9 - Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.3.8 do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata ou revogar a licitação. (Artigo 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123).

5.4 - Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou **certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos **90 (noventa) dias** anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes, prevista neste Edital.

5.5 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

5.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após a examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

5.7 - Os documentos devem estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes. Se esta validade não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias** a contar da expedição, exceto a certidão negativa de falência ou concordata ou certidão negativa de recuperação judicial referida no subitem **5.4.1**.

5.8 - Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste edital.

6 - DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

6.1 - Aberta a Sessão, os interessados ou seus representantes legais, entregarão ao pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes n.º 01 e n.º 02 e apresentarão, em separado, **declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação - Anexo II.**

6.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.3 - Serão abertos, pelo pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.3.1 - Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o pregoeiro proceder à correção no valor global.

6.4 - No curso da sessão, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

6.5 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.6 - Para oferta de lances, o pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

6.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento da proposta escrita.

6.8 - O Encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os proponentes manifestaram seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

6.11 - Caso não se realizem lances verbais, o pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

6.12 - Após a etapa anterior, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 5 deste Edital.

6.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda os requisitos do Edital.

6.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

6.15 - Caso o licitante não apresente ou não atenda a contento as especificações, a mesma será desclassificada, sendo convocadas as sucessivas licitantes classificadas para demonstração.

6.16 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.17 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para a apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo pregoeiro.

6.18 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

6.18.1 - Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, endereçados ao pregoeiro, em **2 (duas) vias**, sendo dado recibo em uma delas.

6.18.2 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

6.19 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interposto, o Setor de Licitações remeterá o processo a autoridade competente, para homologação e adjudicação do objeto.

6.20 - Nessa sessão, o pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo as regras e condições fixadas neste Edital.

6.21 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

6.22 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os proponentes presentes.

6.23 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem as solicitações no prazo por ele estipulado, contando do recebimento da convocação.

7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com especificação no **Anexo I**, desde que atendidas as especificações constantes neste Edital.

7.2 - O objeto deste pregão será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora.

7.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93.

7.4 - O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos previstos no **Anexo I** ou superiores aos praticados no mercado.

7.5 - Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.6 - Não sendo exercido o direito de preferência na mesma seção ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada ou revogação do certame.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para realização do pregão, no Serviço de Protocolo do Setor de Licitações, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (15) 3353-8533 Ramais 8586 e 8729.

8.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

8.3 - A impugnação tempestivamente interposta pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA.

9.1 - Após declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto a interposição de recurso, o pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

9.2 - A adjudicação do licitante vencedor será realizada pelo pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso. Se houver redução no valor da proposta escrita inicialmente apresentada, o licitante vencedor

será solicitado a apresentar nova proposta escrita referente ao valor fechado, inclusive com a adequação da respectiva planilha de custo, este compromisso, inclusive com determinação de prazo e local para encaminhamento do envelope, será registrado em ata do pregão.

9.3 - No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

9.4 - A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata, quando houver, dentro do prazo de no máximo, **5 (cinco) dias consecutivos**, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

9.5 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.6 - Decorrido o prazo do item 9.4, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

9.6.1 - Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

9.6.2 - Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **05 (cinco) anos**.

9.6.3 - A multa de que trata o item 9.6.1 deverá ser recolhida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO

10.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, e convocado(s) a assinar a Ata de Registros de Preços **(Anexo VII)**, dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Serviço de Controle de Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Votorantim.

10.2 - A ATA de **REGISTRO DE PREÇOS** terá validade de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura.

10.3 - Farão parte integrante da Ata as condições previstas no Edital e seus anexos e na proposta apresentada pelo Detentor da Ata.

11 - DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O Município de Votorantim, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** será responsável pelos atos de controle e administração da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes desta licitação, de acordo com os respectivos equipamentos por elas solicitados.

11.2 - A convocação dos fornecedores, pelo município de Votorantim, através do Departamento de Compras será formalizada e conterá o endereço e prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo Pedido de Compras.

11.3 - O Fornecedor, convocado na forma do subitem anterior, que não comparecer, não retirar o Pedido de Compras no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital.

11.4 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o município de Votorantim poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades.

12 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65, bem como no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro de preços poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Votorantim, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à prestação dos serviços, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

12.3 - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como o § 8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.4 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo município de Votorantim para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

13.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços **CANCELADO** na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I - O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

III - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os Pedidos de Compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõe o custo do objeto;

13.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Votorantim fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

14 - DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

14.1 – Os equipamentos deverão ser entregues, de acordo com a autorização de fornecimento da Secretaria solicitante contendo a descrição dos equipamentos, os quantitativos e o local de entrega, sendo enviados no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da requisição, acompanhado da Nota Fiscal, devendo ser entregue no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Monte Alegre, n.º 210, Monte Alegre, Votorantim/SP.**

14.2 - O objeto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos.

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no Anexo I, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

14.3 - Caso o(s) equipamentos médicos e hospitalares sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa,** no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - Os casos de inexecução do objeto deste Edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como, nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, das quais destacam-se:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

15.2 - Os licitantes sujeitar-se-ão, à imposição de multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

15.3 - Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

15.4 - Não havendo créditos para abatimento da multa, esta deverá ser recolhida aos cofres da Contratante em até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, sendo que após essa data começarão a correr juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e atualizações monetárias.

15.5 - Caso não seja recolhida no prazo acima, o valor será inscrito em dívida ativa e será promovida a cobrança judicial, sem prejuízo das demais cominações legais.

15.6 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

15.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

15.8 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis** e pedidos de reconsideração, no prazo de **10 (dez) dias úteis**.

15.9 - A inexecução total ou parcial da Ata ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

16 - DAS OBRIGAÇÕES

16.1 - <u>Da Prefeitura:</u>

16.1.1 - Receber os equipamentos conforme especificado no Edital do Pregão Presencial n.º 118/2014;

16.1.2 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

16.1.3 - Aplicar a empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

16.1.4 - Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata;

16.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

16.1.6 - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

16.1.7 - Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção;

16.1.8 - Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

16.2 - **Da Empresa Vencedora:**

16.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

16.2.2 - Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento.

16.2.3 - Substituir, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** qualquer material que apresente defeito de fabricação ou por manuseio inadequado no transporte.

16.2.4 - Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os equipamentos não atenderem as condições do edital;

16.2.5- Cumprir rigorosamente o prazo de entrega, e se for o caso a substituição dos equipamentos;

16.2.6 - Retirar o Pedido de Compras e assinar a Ata nos prazos estipulados no edital;

16.2.7 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos;

16.2.8 - Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;

16.2.9 - Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir no fornecimento dos equipamentos objetivados na presente licitação;

16.2.10 - Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de Votorantim ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

16.2.11 - Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** contados da data de emissão da Nota Fiscal.

17.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

17.3 - As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

17.3.1 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, CND do INSS e CNDT - Débitos Trabalhistas.

17.4 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

17.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

17.6 - A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e número da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Secretaria Municipal de Finanças.

17.7 - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente.

17.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

18.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

18.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Votorantim pelo telefone e fax (15) 3353-8533, ramais 8586 e 8729, no horário das 09:00 às 16:00 hs.

18.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
a) adiada a sua abertura;
b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

18.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pelo Departamento de Licitação, obedecida a legislação vigente.

18.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que foram incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

18.10 - Não será permitido o uso de celular durante a sessão deste Pregão, salvo com permissão do Pregoeiro.

18.11 - Cópias desse processo licitatório, somente serão fornecidas, aos licitantes ou demais interessados, mediante solicitação por escrito e através de representante exclusivo pessoalmente para esse fim, bem como o pagamento dos emolumentos devidos.

18.12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da Comarca de Votorantim, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.13 - A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação de envelopes contendo documentação, proposta e declarações devidamente formalizadas, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

18.14 - Faz parte deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Declaração de preenchimento dos requisitos da habilitação;

Anexo III - Modelo de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo da Proposta Comercial;

Anexo V - Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Anexo VI - Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins de cumprimento da Lei Complementar n.º 123/2006.

Anexo VII - Ata de Registro de Preços.

Anexo VIII - Modelo de Declaração - Cumprimento às normas relativas à saúde e segurança do trabalho.

Votorantim, 13 de Outubro de 2014.

Erinaldo Alves da Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: "Aquisição de equipamentos médicos hospitalares".

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**Amnioscópio** Amnioscópio de acrílico, com corpo de metal, com fonte de iluminação, corpo em acrílico, tamanho pequeno, médio e grande, com sistema interno de aumento de imagem, escala de cores para anamniótico, estojo reforçado, lâmpada sobressalente 2,2v, alimentação 110v, 01 cabo de luz.	PÇ	08	R$ 1.646,00	R$ 13.168,00
2	**Dermatoscópio** Dermatoscópio - aparelho dotado de lâmpada halógena, que fornece imagens de epiluminação epidérmica cujos resultados são interpretados de acordo com os critérios e sinais dermatológicos, os quais necessitam ser reconhecidos e entendidos pelo examinador; o exame dermatológico realizado pelo instrumento é um método auxiliar de verificação a existência de lesões pigmentadas na pele sendo útil para avaliação e prevenção de pré-operatórios em clínicas e hospitais. Toda a construção de metal para maior durabilidade; Sistema de bloqueio de baioneta para o engajamento e desengajamento fácil a partir da alça; 2,5 V de iluminação Xenon/halógeno do campo de exame; Alta resolução sistema de lentes acromáticas com ampliação de 10x; Ocular com foco ajustável para uma escala larga de correção; Escolha de duas placas de contato com a pele amigavelmente e esterilizável: Com escala de 0 – 10mm para medição exata das lesões pigmentadas da pele; Sem escala; Proteção ocular macio.	PÇ	05	R$ 1.221,40	R$ 6.107,00
3	**Detector Fetal** Detector de Batimentos Cardíacos Fetais (obstétrico), de mesa, sonar para batimentos	PÇ	16	R$ 508,49	R$ 8.135,84

	cardíacos fetais, escuta de batimentos cardíacos fetal, por método de ultrassom, escuta cardiofetal a partir da 12ª semana, alta sensibilidade para escuta coletiva, filtro minimizador de interferência durante a utilização, botão liga/desliga com regulagem de volume, botão com regulagem de tonalidade, alimentação de energia 127/220 Vca – 50- ouvido (8 ohms) e para gravador. Controle de liga volume e de tonalidade. Garantia mínima de 01 (um) ano.				
4	**Eletrocardiógrafo** Eletrocardiógrafo portátil digital de 12 derivações simultâneas. impressão em papel comum não termossensível do traçado e informações como: derivação, velocidade, filtros e etc. impressora integrada com utilização de tecnologia de canetas. display colorido LCD de 4,3" touchscreen. comunicação via USB. permitir a transferência de exames em formato PDF, possibilitando a inclusão de comentários e diagnósticos. impressão automática do exame, com um único toque de tecla, das 12 derivações do ECG, além de 01 derivação longa, no modo automático. velocidades de impressão de 5, 10, 25, 50 e 100 mm/s. ajuste de ganho para n/4, n/2, n, e 2n. correção automática de linha de base. filtro digital para ruídos de rede elétrica (50 ou 60 hz) e tremor muscular. capacidade para armazenar até 100 exames. impressão de 12 derivações em uma única página. possuir: identificação de sinal de marcapasso, proteção contra descarga de desfibrilador, indicação de alimentação na rede elétrica ou bateria, e circuito pré-amplificador flutuante com 10 canais, completamente isolado e separado do restante do aparelho. apresentar dois modos de operação. modo automático: para captura de ECG equivalente a 60mm de cada uma das 12 derivações e 240mm da derivação configurada como principal, feitos de forma sincronizada e automática. modo ritmo: para captura de dados de uma única derivação, selecionada como derivação principal, suficiente para imprimir 6 linhas de 240mm em uma folha. alimentação: rede 100 a 240 VAC 50/60 HZ, pilhas ou baterias recarregáveis, com sistema de proteção por fusível. autonomia com bateria: 8 horas em visualização. deve atender as normas NBR iec 60601-1 / NBR IEC 60601-1-2 / NBR iec 60601-2-25. acompanhar: 01 cabo paciente para ECG de 10 vias; 01 caneta; 01 adaptador para caneta; 01 tubo de gel condutor; 04 eletrodos de membros tipo clip "braçadeiras"	UN	09	R$ 5.939,00	R$ 53.451,00

	adulto; 06 eletrodos precordiais de sucção; 100 folhas de papel formato carta milimetrado em formulário contínuo; 01 manual usuário.Apresentar registro na ANVISA e catálogo do produto.				
5	**Eletrocautério** Eletrocautério unidade montada em caixa de aço, antiferruginoso, potência de 100Watts para corte e 50 Watts para coagulação, seletor de regulação de potência, saída para pedal, 1 caneta (adaptador para eletrodo), 1 pedal, uma placa de aço, 1 cabo de conexão reforçado, 6 pontas esféricas sendo: 1 grande, 3 médias e 2 pequenas. Alimentação 110/220V-60HZ.	PÇ	02	R$ 1.388,33	R$ 2.766,66
6	**Esfigmomanômetro Adulto** Esfigmomanômetro aneróide, portátil com braçadeira adulto 14x53 cm, confeccionado em nylon com fecho de velcro, pera, manguito em tubo flexível, livres de látex, manômetro grande 57mm, estojo em plástico.	PÇ	29	R$ 62,68	R$ 1.817,72
7	**Esfigmomanômetro Infantil** Esfigmomanômetro para medir pressão arterial em pacientes infantil, braçadeira em algodão e manguito pneumático sem emendas, acondicionado em estojo.	PÇ	22	R$ 58,20	R$ 1.280,40
8	**Esfigmomanômetro Obeso** Esfigmomanômetro para medir pressão arterial em pacientes obesos, braçadeira em algodão e manguito pneumático sem emendas, acondicionado em estojo.	PÇ	06	R$ 85,09	R$ 510,54
9	**Esfigmomanômetro Pedestal** Esfigmomanômetro Pedestal com pedestal de ferro esmaltados com rodízios manômetro regular, bulbo contendo mercúrio, escala de 0 a 300 MMHG; braçadeira de nylon com fixação por velcro para uso em adulto, manguito e tubo de borracha com bomba insufladora (pera) e válvula para descarga de ar; provido de testo metálico resistente para guarda da braçadeira e pera insufladora.	PÇ	22	R$ 454,77	R$ 10.004,94

10	**Estetoscópio Adulto** Estetoscópio adulto composto de corpo auscultar de metal, modelo som simples, conector fixo, base e anel fixador de termoplástico, diafragma de fibra de vidro, tubo confeccionado em tygon na cor preta, mola de aço, hastes metálicas e olivas na cor preta, com suporte para fixação em parede.	PÇ	32	R$ 13,59	R$ 434,88
11	**Estetoscópio Infantil** Composto de corpo auscultador de metal, diafragma de fibra de vidro, com dupla campânula, movimento de rotação de hastes, tubo confeccionado em tygon na cor preta, mola de aço, hastes metálicas e olivas na cor preta.	PÇ	18	R$ 26,28	R$ 473,04
12	**Foco Refletor Parabólico** Refletor parabólico de pedestal, haste flexível cromada e refletor pintado, base em tripé de ferro fundido, com altura regulável por meio de mandril, altura aproximada máxima 1,61 m e mínima 1,10m, com cabo de alimentação com no mínimo 2,0 m. Garantia mínima de 01 (um) ano.	PÇ	18	R$ 257,50	R$ 4.635,00
13	**Lanterna Clínica** Lanterna de bolso do tipo "caneta", com funcionamento a pilha palito comum.	PÇ	16	R$ 30,33	R$ 485,28
14	**Oftalmoscópio** Oftalmoscópio com cabo e lâmpada Xenon halogêna de 2.5Volts. Sistema óptico vedado. Disco com abertura pequena, abertura grande, fixação, semicírculo e filtro livre de vermelho. Faixa de dioptrias de -20 a +20. Marcador de dioptrias iluminado, cabo em metal para 02 pilhas "AA", borracha de proteção livre de látex e cabeça em plástico ABS resistente a impactos, com acompanhamento de 01 lente.	PÇ	09	R$ 838,63	R$ 7.547,67
15	**Otoscópio** Otoscópio com cabo em metal cromado para duas pilhas médias comuns, recoberto por capinha antiderrapante de punho. cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade. Visor móvel, lâmpada incandescente ref. l-07 de 2,5 v. 05 (cinco) espéculos auriculares sem encaixe metálico, reutilizável nos seguintes calibres e quantidades. 01 espéculo de diâmetro 2,8 mm nº 1, sem reforço metálico;	PÇ	33	R$ 330,53	R$ 10.907,49

	01 espéculo de diâmetro 4,2 mm nº 2, sem reforço metálico; 01 espéculo de diâmetro 5,0 mm nº 3, sem reforço metálico; 01 especulo de diâmetro 6,0 mm nº 4, sem reforço metálico; 01 espéculo de diâmetro 9,5 mm n° 5, sem reforço metálico. Acondicionado em estojo.				
16	**Serra de Gesso** Serra de Gesso: Equipamento utilizado para remoção de imobilização de fratura, feita em gesso e similares: Peça de mão, com acionamento elétrico; Garantir rotação e/ou oscilação de, no mínimo, 15.000 rpm; Peso incluindo todos os acessórios para funcionamento de 1,5 a 2,5 Kg. Alimentação elétrica: 110/220 V - 60 Hz; Acessórios: Conjunto de serras ou lâminas para abertura de aparelhos gessados composto de pelo menos as seguintes lâminas: Lâmina de serra de 60 e 50 mm +/- 05 mm de diâmetro; Cabo de alimentação do tipo (2P + T) com comprimento mínimo de 2,0 metros nos padrões da ABNT; Chave para troca de lâmina. Potência média de consumo (Watts):350.0	PÇ	04	R$ 1.455,50	R$ 5.822,00
17	**Tens-Fes Clínico 4 Canais** Tens-Fes HTM Clínico 4 Canais, controle através de teclas soft touch e display LCD. Possui 04 canais de saída independentes, controles variáveis de todos os parâmetros de estimulação das correntes FES (com 3 modos de estímulo: Normal, Convencional, Burst, Acupuntura, Breve e Intenso, VF, VIF). Possui protocolos pré-programados para otimizar os tratamentos e a utilização. Principais tratamentos: Tratamentos traumato-ortopédicos, Eletroanalgesia, Fornecimento muscular. Acessórios inclusos: Cabo de força, Cabos de Aplicação, Eletrodos (3x5cm), CD com manual de operação. Frequência de repetição (RATE) 10 a 200HZ (±10%), Largura de pulso (WIDTH) 50 a 400µseg (±10%), Frequência Trens de Pulsos (BURST) 1 a 15 HZ (±10%), Tempo de subida do pulso (RISE) 1 a 10s (±10%), Tempo de descida do pulso (DECAY) 1 a 10s (±10%), Tempo de sustentação do pulso (ON) 1 a 60s (±10%), Tempo de repouso do pulso (OFF) 1 a 60s (±10%), Temporizador 1 a 60min (±10%), Intensidade Máxima 100mA com carga de 100 ohms (±20%), Tensão AC de Alimentação Bivolt com comutação automática: 120/220V (±10%), Frequência da Rede de Alimentação 60HZ (±10%), Máxima Potência AC consumida 15VA, Peso	PÇ	04	R$ 880,40	R$ 3.521,60

	do equipamento 0,800Kg, dimensões (LxAxP) 250x140x190mm.				
18	**Cilindro de Gases Medicinais** Cilindro de Gás ou Recipiente, são tubos, geralmente de aço ou alumínio, sem solda, projetado para conter gases comprimidos ou gases comprimidos liquefeitos. Os cilindros são produzidos e testados de acordo com especificações da ABNT e em algumas situações outras normas internacionais. Capacidade (litros/M3) 7 Litros/1M3; Pressão Máxima de Trabalho 150 Bar, Normas aplicáveis ISO 4705 ou NBR 12791, acompanha válvula CGC-540, padrão para oxigênio, cilindro pintado na cor verde, conforme norma de identificação de Gases da ABNT.	UN	07	R$ 988,46	R$ 6.919,22
19	**Laringoscópio Adulto** Conjunto de intubação endotraqueal; um cabo de laringoscópio para adulto, de aço inoxidável, alimentado por duas pilhas alcalinas "C" de 1,5V, um cabo de laringoscópio pediátrico de aço inoxidável, alimentado por duas pilhas alcalinas "AA" de 1,5V. Três lâminas curvas com os seguintes tamanhos: 2,3 e 4 lâminas reta com tamanhos: 0,1 e 4, um guia metálico flexível para intubação endotraqueal pediátrica, ambos com a extremidade distal revestida e bomba para evitar traumatismo e segurança para evitar que seja ultrapassado o tubo endotraqueal, duas pinças curvas tipo "Magill" uma das quais: tamanho adulto e outra em tamanho pediátrico, ambas fabricadas em aço inoxidável, o conjunto deve estar acompanhado por invólucro de transporte, com compartimentos individualizados para cada componente, acompanha conjunto de lâmpadas sobressalentes.	PÇ	04	R$ 615,58	R$ 2.462,32
20	**Laringoscópio Infantil** Laringoscópio com kit infantil (lâminas retas e curvas) com as seguintes especificações técnicas mínimas: A) equipamento médico assistencial convencional, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas; B) lâmpada de alta luminosidade; C) cabo confeccionado em aço inoxidável, com tampa de rosca e mola de aço inoxidável para compartimento de alimentação; D) alimentação = pilhas ou bateria recarregável; E) encaixe para lâmina padrão universal; F) acompanhar (cada kit) – 03 lâminas retas, confeccionadas em aço inoxidável n.º 0/1/2; G) acompanhar bolsa ou estojo em material resistente para	PÇ	10	R$ 472,16	R$ 4.721,60

	acondicionamento ou eventual transporte, prazo de garantia do fabricante = mínimo de 01 (hum) ano, acompanhar manual técnico em português.				
21	**Nebulizador Infantil** Nebulizador portátil com 5 saídas para atendimento de cinco pacientes; características mínimas: suporte para máscaras, kit de nebulização; compressor isento de óleo – régua com válvula de impacto; potência mínima de 1/3 ou HP 50/60 HZ, rotação mínima 1750 rpm; mínimo de 40 libras, protetor térmico (desliga o aparelho automaticamente com superaquecimento ou descarga elétrica) bivolt. Com no mínimo 1 saída / compressor, duas máscaras macias, anatômicas e atóxicas, sendo uma adulto e uma infantil, motor com potência aproximada de 50/60hz e 1/40 hp; pressão aproximadamente 28 psi, taxa de nebulização de aproximadamente 0,19 ml/ min, garantia de 12 meses.	PÇ	01	R$ 1.064,00	R$ 1.064,64
22	**Reanimador Portátil (AMBU)** Conjunto de Ressuscitador Manual KIT Adulto (AMBU) - Para uso em pacientes adultos; confeccionado em silicone; máscara adulto; corpo de policarbonato transparente cristal; coxim e conexão de paciente em silicone autoclavável; válvula anti-reinalação autoclavável que define a inspiração e expiração do paciente; com diafragma do tipo bico-de-pato e válvula de segurança incorporada; válvula de entrada de ar ambiente, com válvula de segurança para reservatório de oxigênio; reservatório de oxigênio com capacidade de 2.5 litros; extensão para alimentação do reservatório de oxigênio.	PÇ	23	R$ 160,93	R$ 3.701,39
23	**Reanimador Portátil Infantil (AMBU)** Conjunto de Ressuscitador Manual KIT Neonatal e Pediátrico – kit ressuscitador manual neonatal e pediátrico com reanimador pulmonar tipo ambu recém-nascido e pediátrico; com balão auto – inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha: 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho recém – nascido e outra pediátrica, válvula – unidirecional com acoplamento externo para máscara – válvula de escape (pop – off) - válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector – acondicionado em maleta transparente.	PÇ	23	R$ 160,93	R$ 3.701,39

24	**Aspirador de Secreções Elétrico Móvel** Aspirador de secreção portátil de 05 litros: com fluxo de aspiração livre de 60 L/MIN - frasco do reservatório inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga e com capacidade mínima de reservatório de 05 litros; tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. Vacuômetro de 0 a 76 CMHG e bomba isenta de óleo. Controle de vácuo de 0 a 60 CMHG. Sistema de acionamento por interruptor no painel com possibilidade de acionamento por pedal. Gabinete resistente a corrosão com rodízios e com freio.Filtro de ar. Controle de nível com dispositivo automático que impeça a aspiração de líquido pela bomba. Alimentação 110/220V-60HZ, selecionável. Acessórios: deve acompanhar mangueira de silicone com metragem mínima de 1,50m e manual de manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo do apresentado a ANVISA. Certificação e registro junto a ANVISA com a discriminação do modelo apresentado. Deve apresentar cânulas curvas e retas autoclavável e pedal	PÇ	09	R$ 3.327,06	R$ 29.943,54
25	**Balança Antropométrica Adulto** Balança eletrônica adulto, capacidade 150 kg. Frações de 100g plataforma de pesagem com tapete de borracha antiderrapante, proteção contra sobrecarga, indicador digital de boa visibilidade, suporte tubular de aço fixado a plataforma de pesagem, alimentação 127/220V, selecionável, com régua antropométrica acoplada.	PÇ	36	R$ 1.352,00	R$ 48.672,00
26	**Balança Antropométrica Infantil** Balança eletrônica infantil Cobertura em ABS. Capacidade para 15 kg, divisões de 5 g. Pés reguláveis em borracha sintética. Concha anatômica em polipropileno. Fonte automática 110/240V. Display com 6 dígitos. Aferido pelo INMETRO.	PÇ	22	R$ 835,83	R$ 18.388,26
27	**Balança Antropométrica Adulto Obeso** Balança antropométrica adulto eletrônica com display, cor branca, com régua, capacidade 200 kg, frações de 100 gr, tapete antiaderente em borracha, pés reguláveis em borracha sintética e bivolt. Aferida pelo INMETRO.	PÇ	01	R$ 1.510,33	R$ 1.510,33

28	**Bomba de Infusão** Bomba de infusão volumétrica peristáltica, energizada pela rede elétrica e por bateria recarregável. Microprocessada com painel de controle por meio de teclas e display alfanumérico ou display luminoso. Possuir taxa de infusão de fluxo programável e ajustável. Indicar volume total a infundir, deve permitir sua utilização em suportes e bancada, Possuir suporte para haste de soro, Possuir programações distintas para uso adulto, pediátrico e neonatal, Possuir sensor de ar na linha e sensor de gotas, Possuir bateria interna recarregável com duração mínima de 4 horas a uma taxa de 25 ml/h, Função KVO (*Keep Vein Open* – Manutenção de veia aberta), Possuir alarmes para: Oclusão; Infusão completa; Bateria fraca; Ar na linha; Função KVO; Falta de líquidos, Possuir os seguintes avisos: Ligado à rede elétrica; Funcionamento em bateria; Bateria Fraca; Infusão; KVO; Valores Fora da faixa de infusão; Teclado Bloqueado, Taxa de infusão ajustável com faixa mínima de 0,1 a 99,9 ml/h com resolução de 0,1 l/h e 1 a 999 ml/h com resolução de 1 ml/h, Erro percentual médio do volume infundido igual ou menor que ± 5% para um fluxo de 25 ml/h para todo o intervalo de substituição do equipo, Intervalo de substituição do equipo: mínimo de 48 h., Tensão de alimentação: 127/220 Vac ou sistema bivolt automático de tensão. Frequência de alimentação: 60 Hz., Tipo de cabo de rede: Deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002, Bateria: Deve possuir sistema de bateria com autonomia mínima de 4 horas, deve possuir sistema de fixação em suporte de soro padrão, tal como pés de apoio para instalação em bancadas. 40 (quarenta) equipos para bomba de infusão: equipo simples para soluções parenterais de uso único, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aproximadamente 2 (dois) metros, ponta perfurante padrão ISO, com linha indicadora do nível de solução e injetor lateral (tipo "y") com membrana autocicatrizante. O produto deverá ser registrado no Ministério da Saúde e embalado individualmente em papel grau cirúrgico com dados de esterilização e validade.	PÇ	18	R$ 4.668,67	R$ 84.036,06

29	**Carro de Emergência** Carro de emergência e parada cardíaca com as seguintes características técnicas mínimas: carro móvel de parada cardiorrespiratória, em estrutura resistente em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, 4 gavetas sendo duas maiores, primeira gaveta com 24 divisórias para medicamentos em poliestireno, prateleira giratória universal para acomodação de cardioversor/monitor; suporte para cilindro de O2, suporte para soro com altura regulável com dois ganchos, tábua de massagem cardíaca em acrílico transparente, conjunto de tomadas elétricas e para-choque de borracha envolvendo toso do carro, com lixeira, régua com duas saídas de oxigênio, trava com lacre simultâneo das gavetas, com rodízios de 4" ou com trava de segurança; dotado de puxadores e tampo para manipulação de medicamentos.	PÇ	07	R$ 3.490,00	R$ 24.430,00
30	**Negatoscópio** Negatoscópio tela de vidro jateado; dispensador de luz em acrílico leitoso; fixação embutida de radiografia medidas: 300mm x 390mm x110mm;110 V 60 Hz.	PÇ	36	R$ 287,72	R$ 10.357,92
31	**Câmara de Conservação de Vacinas** Câmara de conservação de vacinas e imunobiológicos - equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas. Capacidade para armazenamento de 280 litros a 490 litros úteis. refrigeração com circulação de ar forçado. câmara interna em material não-oxidante, equipado com blocos criogênicos para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica. com prateleiras fabricadas em material não-oxidante com sistemas de contra portas. espessura de mínimo 5 cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC. porta de acesso vertical com visor de vidro. equipado com rodízios especiais com freio. degelo automático com evaporação de condensado. painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°c a 8°c, temperatura controlada automaticamente a 4ºc por solução. sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura. comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel. sistema silenciador de alarme sonoro. - alarme sonoro de falta de energia	UN	02	R$ 11.307,33	R$ 22.614,66

	com bateria recarregável. chave geral de energia – liga desliga. luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos ou com acionamento automático na abertura da porta, equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 hz, manual do proprietário em português. -observação importante: apresentar certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA.				
32	**Cardioversor** Cardioversor portátil em caixa de material sintético de alto impacto com alça de transporte e Suportes para fixar as pás, composto de Monitor e Desfibrilador em uma única unidade. Saída para registro através de Eletrocardiógrafo, alimentação em rede elétrica de 90/230 volts com chaveamento automático, fonte externa de 12 volts e bateria interna recarregável. Monitor Cardíaco, de 01 canal, 07 derivações, indicação da frequência Cardíaca digital de 0 a 300 BPM, alarme de bradi e taquicardia com ajuste digital, alarme de eletrodo solto, pré-amplificador flutuante, proteção contra descarga de Desfibrilador, sinal sonoro da onda "R", monitoração de ECG através do cabo paciente ou através das próprias pás do Desfibrilador. Teclado de membrana sensível ao toque. Com imagem congelada, tela de cristal líquido luminosa com 5 polegadas Desfibrilador, Tecla Liga/Desliga de sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onda "R". Teclado de membrana com indicação visual para seleção de energia e funções. Possibilidade de uso de pás internas e externas adulto e infantil, seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto/infantil externo e adulto/infantil interno). Escalas para seleção de carga, de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto. Tempo de carga de 9 a 15 segundos dependendo da carga selecionada (norma IEC 601.2) Circuito anula carga automática que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou manual através de tecla no painel, descarga acionada por relê selado a gás, proporcionando maior segurança e confiabilidade. Teste das pás diretamente no equipamento, com lâmpada néon para indicação do disparo. Bateria interna recarregável com capacidade para ate 40 disparos ou 2 horas	UN	07	R$ 13.282,00	R$ 92.974,00

	de monitoração, quando em plena carga. Acessórios: 01 Cabo de força tripolar, 01 Cabo paciente 05 vias, 01 Jogo de Pás externas adulto, 05 Eletrodos e 01 Manual de Instruções. Dimensões aproximadas: 39 x 22 x 42 cm, peso aproximado 11,4 Kg.				
33	**DEA – Desfibrilador Externo Automático** Desfibrilador automático portátil bifásico para uso em situações de emergências cardíacas. Para pacientes adultos e pediátricos a partir de 1 ano de idade. O equipamento deve ser leve, não ultrapassando 2 kg, incluindo a bateria. Deve ser resistente a quedas, vibrações, resistente à água e poeira conforme normas de segurança internacionais. O equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português. Metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo da massagem cardíaca, capacidade mínima de 30 choques a 200 joules ou 6 horas de monitorização contínua ou 3 anos em standby. Forma de onda bifásica com escala de energia até 200 Joules. Tempo de carga menor de 8 segundos para 150 Joules e menos de 12 segundos para 200 Joules. Memória interna para armazenar, no mínimo, 45 minutos de ECG e eventos. O dispositivo deve possibilitar a transferência de dados via USB. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo de 5 anos comprovada através do manual da ANVISA. Deverá acompanhar: 1 estojo para transporte, 1 eletrodo adulto com bateria, e manual de operações em português.	UN	05	R$ 7.316,38	R$ 36.581,90
34	**Monitor Cardíaco** Monitor multiparâmetros - multiparâmetro especificações técnicas mínimas sistema de vídeo; display de cristal líquido colorido de no mínimo 8" tecla de congelamento de imagem, infraestrutura e dados gerais; equipamento possibilitando monitorização de, no mínimo, 03 (três) traçados simultâneos na tela; equipamento deverá ser constituído por monitor interno, processador e parâmetros em um bloco único pré configurado ou modular; equipamento compacto, portátil e com alça para transporte com peso máximo de 5 (cinco) kg com todos os parâmetros solicitados e bateria, possibilidade de adicionar registrador térmico incorporado ao equipamento de no mínimo dois canais; bateria recarregável interna ou externa, sem efeito memória e alimentação em rede alternada de 127/220VCA - 60 HZ, sistema sob fusível de	UN	15	R$ 8.288,33	R$ 124.324,95

	proteção; gabinete (carcaça do equipamento) com sistema de isolação elétrica; cabo paciente protegido contra interferências; bateria com autonomia mínima para 2 (duas) horas de uso, com carregador incluso; tela do monitor deve permitir ser configurada para visualização simultânea dos traçados e valores numéricos dos parâmetros. Parâmetros mínimos: Eletrocardiograma (ECG) – proteção contra desfibrilador com recuperação rápida da linha de base, seleção de todas as derivações padrão; possibilidade de monitorização de, no mínimo, 03 (três) derivações; controle de velocidade para o traçado de 25 MM/S – 50 MM/S, sensibilidade ajustável no mínimo 5,10 e 20; frequência cardíaca – faixa mínima para amostragem de FC de 30 à 250 BPM; resolução da faixa de amostragem de 1 BPM – alarmes de frequência cardíaca máxima e mínima, acompanha cabo de paciente para monitorização de ECG, oximetria (SPO2) – faixa 30 a 100% - medição de pulso 30 à 150 BPM; apresentação de curva plestimográfica, alarmes de baixo e mínimo, reguláveis para saturação, acompanha cabo extensor para sensor de oximetria.				
35	**Monitor Cardíaco para Centro Cirúrgico** Monitor multiparâmetros – multiparâmetro especificações técnicas mínimas sistema de vídeo; display de cristal líquido colorido de no mínimo 8" tecla de congelamento de imagem, infraestrutura e dados gerais; equipamento possibilitando monitorização de, no mínimo, 03 (três) traçados simultâneos na tela; equipamento deverá ser constituído por monitor interno, processador e parâmetros em um bloco único pré configurado ou modular; equipamento compacto, portátil e com alça para transporte com peso máximo de 5 (cinco) kg com todos os parâmetros solicitados e bateria, possibilidade de adicionar registrador térmico incorporado ao equipamento de no mínimo dois canais; bateria recarregável interna ou externa, sem efeito memória e alimentação em rede alternada de 127/220VCA – 60 HZ, sistema sob fusível de proteção; gabinete (carcaça do equipamento) com sistema de isolação elétrica; cabo paciente protegido contra interferências; bateria com autonomia mínima para 2 (duas) horas de uso, com carregador incluso; tela do monitor deve permitir ser configurada para visualização simultânea dos traçados e valores numéricos dos parâmetros. Parâmetros mínimos: Eletrocardiograma (ECG) – proteção contra desfibrilador com	UN	02	R$ 8.385,00	R$ 16.770,00

	recuperação rápida da linha de base, seleção de todas as derivações padrão; possibilidade de monitorização de no mínimo 03 (três) derivações; controle de velocidade para o traçado de 25 MM/S – 50 MM/S, sensibilidade ajustável no mínimo 5,10 e 20; frequência cardíaca – faixa mínima para amostragem de FC de 30 à 250 BPM; resolução da faixa de amostragem de 1 BPM – alarmes de frequência cardíaca máxima e mínima, acompanha cabo de paciente para monitorização de ECG, oximetria (SPO2) – faixa 30 a 100% - medição de pulso 30 à 150 BPM; apresentação de curva plestimográfica, alarmes de baixo e mínimo, reguláveis para saturação, acompanha cabo extensor para sensor de oximetria.				
36	**CPAP** CPAP: Intervalo de pressões de funcionamento 4-20cm H20, Tempo de rampa 0 a 45 min. (incrementos de 5 min); Pressão inicial de rampa 4 a CPAP (ajustável ao paciente), Compensação de altitude Ajuste Automático. Filtros Pólem e ultra-fino, capacidade de armazenagem de dadps (mínima), medidor do tratamento, conteúdo de armazenagem de dados: média de 7 a 30 dias, cartão SD > 1 ano (detalhes diários com fluxo de onda), On-Board: até 6 meses. Gestão do paciente Encore, detecção avançada: ronco, vazamento, IAH: Índice de apnéia hipopnéia, AO: apnéia obstrutiva, AC: apnéia sem obstrução, RP: respiração periódica, LF: limitação do fluxo, RERA: despertar relacionado ao esforço respiratório(RERA), H: hipopnéia, configuração do dispositivo LCD/teclado, umidificação (opcional e não inclusa) integra-se ao Umidificador aquecido System One, energia CC cabo de conexão direta.	PÇ	01	R$ 2.251,00	R$ 2.251,00
37	**Oxímetro de Pulso** Oxímetro de pulso portátil com sensor adulto, infantil e neonatal Com variados tipos de sensores, 6 tipos de alarmes, baterias recarregáveis automaticamente, opera em rede elétrica de 90 até 250Vac. Possui alça de transporte e fixação rápida em emergências.	PÇ	10	R$ 4.745,00	R$ 47.450,00
38	**Ventilador Pulmonar** Ventilador Pulmonar Microprocessado Equipamento com controles microprocessador de ventilação mecânica dedicado à pacientes das gamas	PÇ	09	R$ 44.451,67	R$ 400.065,03

	neonatal/pediátrico/adulto, sendo provido de no mínimo os seguintes modos ventilatórios: ACV – Ventilação assistida-controlada, desencadeada pelo paciente (respiração assistida) ou a tempo (respiração mandatória), limitada a fluxo ou pressão e ciclada a tempo ou volume. SIMV – Ventilação mandatória intermitente sincronizada, desencadeada a tempo (respiração mandatória) ou pelo paciente (respiração mandatória assistida), limitada e ciclada a pressão (respiração espontânea). CPAP – Pressão constante nas vias aéreas, limitado por pressão. PSV – Ventilação com pressão suporte, desencadeada pelo paciente, limitada a pressão e ciclada a fluxo. O critério para ciclagem a fluxo na pressão suporte deverá ser baseado na leitura do fluxo inspiratório de pico ("peak flow") do paciente. VNI – Ventilação não Invasiva com compensação de vazamento Ventilação controlada acionada automaticamente em todos os modos espontâneos fornecidos pelo equipamento (backup) Modalidade ventilatória do tipo BIPAP, BILEVEL, BI-VENT, APRV OU SIMILAR Fluxo Contínuo, limitado a pressão ciclado a tempo CARACTERÍSTICAS GERAIS: Eletrônico microprocessado; com carro, contendo rodízios giratórios, sendo 02 com travas; correção do volume corrente em btps; alimentação elétrica 110/220vac, 60 HZ automático; bateria com autonomia de 120 minutos e recarregamento automático, ao conectar o equipamento na rede elétrica; com umidificador aquecido; com saída serial padrão RS 232 e/ou protocolo mib; com blender eletrônico incorporado; com sistema de leitura de fluxo com dispositivo de captação distal ou proximal; deve possuir analisador da medição da concentração de fio2 do tipo célula galvânica ou similar; botão rotatório; grau de proteção contra água no mínimo ipx1.				
39	**Cadeira de Rodas para Obesos Acima de 100 kg** Cadeira de Rodas para obeso fabricada em alumínio com pintura epoxi, assento encosto em Dragon/Curvim; para adultos – largura de assento 55 cm; tipo dobrável em X totalmente desmontável; com aros e argolas de propulsão em alumínio com pneus 24"; infláveis ou maciços e traseiras com pneus 6", com freios bilaterais de estacionamento e alavancas; com apoio de ante braço, apoio de braços acolchoados e removíveis; com apoio para os pés removíveis; com apoio para as pernas eleváveis e	UN	03	R$ 1.572,21	R$ 4.716,63

	rebatíveis. Indicado para usuários até 120 kgs. Garantia mínima de 12 meses.				
40	**Cadeira de Rodas Pediátrica** Cadeira de Rodas Infantil fabricada em aço carbono com assento/encosto em nylon almofadado, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços fixos, apoio para os pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 20" com pneus infláveis. Largura do assento 36cm; profundidade do assento 40cm; altura encosto 36cm; altura do assento ao chão 14cm; comprimento total da cadeira 69cm; largura total aberta 61cm; largura total fechada 35cm; altura do chão a manopla 94cm; peso da cadeira 12kg; capacidade máxima de peso 70kg; altura do chão ao apoio de braço 64cm; altura do assento ao apoio de braço 16cm, opções de cores preta.	UN	01	R$ 546,39	R$ 546,39
41	**Cadeira de Rodas até 100 kg** Cadeiras de rodas até 100 kg.Estrutura em aço tubular redondo com pintura epóxi antiferruginoso a pó preto, assento e encosto impermeável em nylon dobrável cor preta, apoio para os braços removível, rodas traseiras aro 24¨com pneus maciços, freio bilateral, rodas dianteiras aro 6¨ giratórias com pneus maciços, apoio para pés revestido de borracha antiderrapante, apoio para panturrilhas, suporte para soro confeccionado em aço inoxidável, acoplado, dimensões 0,90X0,68X1,06 m largura do assento mínima 45cm.	UN	06	R$ 838,60	R$ 5.031,60
42	**Cadeira de Rodas 110 a 160 kg** Cadeira de Rodas Especial para Obesos, com especificações mínimas: Cadeira rodas, confeccionada em alumínio tubular ou aço carbono, com pintura epóxi, dobrável em x, apoio para braços escamoteável, apoio de pés com altura ajustável eleváveis. Rodas traseiras grandes (24 polegadas) com pneus infláveis, com rolamentos blindados, rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de no mínimo 6", ambas providas de rolamentos blindados nos seus eixos, eixos de aço reforçado. Freios bilaterais, assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência, acompanha uma almofada em espuma com mínimo de 3 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido da cadeira com velcro para fixação; assento reforçado com largura mínima de 60cm,	UN	14	R$ 1.570,00	R$ 21.980,00

	manoplas emborrachadas para condução por terceiros. Capacidade de carga – até 150kg ou superior.				
43	**Carro para Transporte de Cadáver** Carro para transporte de cadáver estrutura construída em tubos de aço-carbono ASTN A36 de 1.¼", com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi. Leito em aço inox AISI 304, com procedência e certificação, com rebaixo para reter líquidos com tubo de escoamento. Pés com rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal. Dimensões: 0,70 x 1,90 x 0,80 m.	UN	02	R$ 3.442,67	R$ 6.885,34
44	**Caixa Cirúrgica Para Suturas** (cada caixa contendo) 01 Cuba redonda em inox medindo 8 x 4 cm, capacidade 140 mL; 01 Pinça Collin em inox medindo 12 a 14 cm; 01 Tesoura de Mayo-Stille reta em inox medindo 10 a 12 cm; 01 Porta agulha Mayo-Hegar em inox com vídea medindo 12 a 14 cm; 01 Pinça de dissecção com dente de rato em inox medindo 12 a 14 cm; 01 Pinça de dissecção serrilha dente de rato em inox medindo 12 a 14 cm; 01 Pinça Hemostática Crile curva 16 cm; 01 Pinça Kelly curva 14 cm; 01 Pinça Kelly reta 14 cm; 01 Cuba redonda em inox com capacidade 140 mL; confeccionado em aço inox AISI 301; 01 Caixa com tampa perfurada confeccionada em aço inox AISI 304, medindo aproximadamente 20 x 15 x 6 cm. Obs.: O instrumental cirúrgico deverá ser confeccionado em aço inox AISI 420	PÇ	40	R$ 485,40	R$ 19.416,00
45	**Caixa Cirúrgica Para Parto Normal Com Episiotomia** (contendo cada caixa) 04 Pinças Kocher, reta, 16 cm, em inox; 02 Pinças Kelly, curva, 16 cm, em inox; 02 Pinças Kelly, reta, 16 cm, em inox; 01 Pinça de dissecação com serrilha, 20 cm, em inox; 01 Pinça de dissecação com dente de rato, 20 cm, em inox; 04 Pinças Backhaus, 13 cm, em inox; 01 Pinça Cheron, 25 cm, em inox; 01 Porta agulha de Mayo-Hegar, 17 cm, em inox; 01 Tesoura de Mayo, reta, 17 cm, em inox; 01 Tesoura de Mayo, curva, 17 cm, em inox; 01 Cuba redonda com capacidade para 200 mL, confeccionado em aço inox AISI 301; 01 Caixa com tampa perfurada confeccionada em aço inox AISI 304, medindo aproximadamente 30 x 20 x 10 cm. Obs.: O instrumental cirúrgico deverá ser confeccionado em aço inox AISI 420.	PÇ	02	R$ 992,63	R$ 1.985,26

46	**Caixa Cirúrgica Para Pacote Curativo (contendo cada caixa)** 01 Pinça Dissecção com dente de rato, 14 cm, em inox; 01 Pinça Dissecção sem dente, 14 cm, em inox; 01 Pinça Kelly, reta 14 cm, em inox; 01 Pinça Pean para assepsia, 14 cm, em inox; 01 Cuba redonda com capacidade para 200 mL, confeccionado em aço inox AISI 301; 01 Caixa com tampa perfurada confeccionada em aço inox AISI 304, medindo aproximadamente 15 x 12 x 6 cm. Obs.O instrumental cirúrgico deverá ser confeccionado em aço inox AISI 420.	UN	40	R$ 236,50	R$ 9.460,00
47	**Balde Inox Para Banho:** Com as seguintes características: confeccionado totalmente em aço inoxidável 304, com alça e capacidade mínima de 05 litros.	PÇ	10	R$ 171,88	R$ 1.718,80
48	**Cuba Rim :** Cuba rim em aço inoxidável com dimensões aproximadas de: 26 x 12 x 6 cm e capacidade de 750 mL	PÇ	30	R$ 42,78	R$ 1.283,40
49	**Comadre :** Comadre em aço inoxidável, tipo pá, com acabamento polido, livre de arestas ou rebarbas que de alguma forma possa machucar o paciente, com alça para transporte incorporada, com capacidade de no mínimo 2,0 litros.	PÇ	07	R$ 166,33	R$ 1.164,31
50	**Papagaio :** Papagaio totalmente em aço inoxidável, com capacidade de no mínimo 1,05 litro, com alça em aço inoxidável, com acabamento polido, livre de arestas ou rebarbas que de alguma forma possa machucar o paciente.	PÇ	09	R$ 119,67	R$ 1.077,03
51	**Máscara Para Suplementação De Oxigênio Para Adultos:**Equipamento fabricado em vinil flexível,transparente, alongado, com orifício lateral em ambos os lados da máscara, em um dos lados os orifícios são cobertos por uma válvula máscara deverá haver outra válvula unidirecional, o equipamento deverá ofertar acompanhado por uma extensão de 2m em material transparente para permitir a conexão a fonte de oxigênio.	PÇ	30	R$ 13,16	R$ 394,80
52	**Máscara De Oxigênio Pediátrica:**Equipamento fabricado em vinil flexível, próprio para pacientes de 2 a 12 anos, alongado, com orifício lateral em ambos os lados da máscara, em um dos lados dos orifícios são cobertos por uma válvula unidirecional	PÇ	30	R$ 32,97	R$ 989,10

	no outro os orifícios são abertos, entre o reservatório do oxigênio e a máscara deverá haver outra válvula unidirecional, o equipamento deverá ofertar concentração mínima de oxigênio no ar inspirado de 90%(fio2 de 0,9) devendo vir acompanhado por uma extensão de 2m em material transparente para permitir a conexão a fonte de oxigênio.				
53	**Máscara De Venuri Adulto:**kit comporto por máscara transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; traquéia; 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de fio2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), rosa (40%) laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio.	PÇ	30	R$ 30,20	R$ 906,00
54	**Máscara De Venuri Infantil:**kit comporto por máscara transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; traquéia; 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de fio2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), rosa (40%) laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio.	PÇ	30	R$ 26,74	R$ 802,20
55	**Colar Cervical (Tipo Resgate) Tamanho Grande:** confeccionada em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestida de espuma macia tipo "eva' (etil vinil acetato) especial.fecho em velcro de 0,5 mm em um dos lados possui também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 2 aberturas para palpação e ventilação da nuca. na frente, uma abertura que permite a apalpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. não possui botões ou apoio de metal, ferro, aluminio. os botões são em material plástico resistente, permitindo a rádiotransparencia medidas circunferência 40 a 56 cmm. altura anterior e posterior 14 cm. abertura frontal 7,5 x 10 cm.	PÇ	40	R$ 15,19	R$ 607,60
56	**Colar Cervical (Tipo Resgate) Tamanho Médio:**confeccionada em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5mm, permitindo uma maior resistência e apoio. é revestida de espuma macia tipo "eva' (etil vinil acetato) especial. fecho em velcro de 0,5 mm em um dos lados possui também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos	PÇ	40	R$ 15,19	R$ 607,60

	dedos. Na parte posterior (nuca) possui 2 aberturas para palpação e ventilação da nuca. na frente, uma abertura que permite a apalpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. não possui botões ou apoio de metal, ferro, aluminio. os botões são em material plástico resistente, permitindo a rádiotransparencia medidas circunferência 40 a 56 cmm. altura anterior 12 cm posterior 14 cm. abertura frontal 5 x 10 cm				
57	**Colar Cervical (Tipo Resgate) Tamanho Pequeno:**confeccionada em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestida de espuma macia tipo "eva' (etil vinil acetato) especial. fecho em velcro de 0,5 mm em um dos lados possui também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 2 aberturas para palpação e ventilação da nuca. na frente, uma abertura que permite a apalpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. não possui botões ou apoio de metal, ferro, aluminio. os botões são em material plástico resistente, permitindo a rádiotransparencia ,medidas circunferência 40 a 56 cmm. altura anterior 10 cm e posterior 13 cm. abertura frontal 4,5 x 6,5cm	PÇ	40	R$ 15,19	R$ 607,60
58	**Prancha de Imobilização de Coluna – Longa:**Prancha longa; equipamento para imobilização e transporte de pacientes fabricada em compensado naval de 18 mm de espessura, imediato aproximadamente 1,82 m x 40,6 cm, impermeável, rádio transparente, com capacidade mínima de suportar um peso de 200 kg, possuindo dois trilhos em sua face posterior para facilitar sua elevação pelos socorristas. Acompanhada por conjunto de quatro cintos de nylon divididos ao meio medindo cada lado 5,0 x 9,10 cm e em cada extremidade deverá ter uma alça com postura reforçada, para transpor ao orifício da prancha, possuindo para o fechamento completo dos cintos em cada um deles uma fivela do tipo automotivo, com capacidade de suporte mínimo de 200 kg.	PÇ	10	R$ 352,95	R$ 3.529,50
				VALOR TOTAL	**R$ 1.197.718,43**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Relação dos Requisitos Técnicos Obrigatórios ao Vencedor

- A proposta da empresa deverá conter a **marca, o fabricante e a procedência do material oferecido**.

- Especificações técnicas - dos equipamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma de apresentação, prazo de validade, condições de conservação etc.

- Registro sanitário dos equipamentos que se sujeitam a essa inscrição - deverá ser entregue pela licitante vencedora do item, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, prova de registro do material emitido pela ANVISA ou cópia da publicação do Diário Oficial da União.

- Autorização de funcionamento do fabricante emitida pelo Ministério da Saúde/ANVISA.

- Embalagem - os equipamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulos e com o número do registro emitido pela **ANVISA.**

- Responsável Técnico - as embalagens devem apresentar o nome do responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número no Conselho de Classe a que estiver vinculado. O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

- Lote - o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada material entregue.

- Garantia dos Equipamentos: O prazo de garantia dos equipamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.

- Certificado de Boas Práticas de fabricação expedido pela ANVISA, e ou cópia da publicação no Diário Oficial da União do produto a ser entregue, que também deverá ser apresentada pela empresa vencedora do certame no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Nome da empresa)....., CNPJ n.º ....., sediada na ..... (endereço)....., (Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, do Pregão Presencial n.º XX/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

_____
(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., sediada na ....., neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ....., residente e domiciliado na ....., portador da cédula de identidade RG ....., inscrito no CPF sob o n.º....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., residente e domiciliado na ....., portador da cédula de identidade RG ....., inscrito no CPF sob o n.º....., com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Votorantim/SP, no Pregão Presencial n.º XX/2014, podendo assim, retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de equipamentos, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e Data.

_____
Outorgante (reconhecer firma)

_____
Outorgado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Data:
Pregão Presencial n.º XX/2014.

À
Prefeitura Municipal de Votorantim.

A/C: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,
A empresa ....., com sede na Rua/Av. ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida de acordo com o(s) produto(s) ofertado(s) pela empresa licitante contendo a descrição completa e **marca** dos equipamentos ofertados.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**Amnioscópio** Amnioscópio de acrílico, com corpo de metal, com fonte de iluminação, corpo em acrílico, tamanho pequeno, médio e grande, com sistema interno de aumento de imagem, escala de cores para anamniótico, estojo reforçado, lâmpada sobressalente 2,2v, alimentação 110v, 01 cabo de luz.	PÇ	08		
2	**Dermatoscópio -** Dermatoscópio aparelho dotado de lâmpada halógena, que fornece imagens de epiluminação epidérmica cujos resultados são interpretados de acordo com os critérios e sinais dermatológicos, os quais necessitam ser reconhecidos e entendidos pelo examinador; o exame dermatológico realizado pelo instrumento é um método auxiliar de verificação a existência de lesões pigmentadas na pele sendo útil para avaliação e prevenção de pré-operatórios em clínicas e hospitais. Toda a construção de metal para maior durabilidade; Sistema de bloqueio de baioneta para o engajamento e desengajamento fácil a partir da alça; 2,5 V de iluminação Xenon/halógeno do campo de exame; Alta resolução sistema de lentes acromáticas com ampliação de 10x; Ocular com foco ajustável para uma escala larga de correção; Escolha de duas placas de contato com a pele amigavelmente e esterilizável: Com escala de 0 – 10mm para medição exata das lesões pigmentadas da pele; Sem escala; Proteção ocular macio.	PÇ	05		
3	**Detector Fetal** Detector de Batimentos Cardíacos Fetais (obstétrico), de mesa, sonar para batimentos cardíacos fetais, escuta de batimentos cardíacos fetal, por método de ultrassom, escuta cardiofetal a partir da 12ª semana, alta sensibilidade para escuta coletiva, filtro minimizador de interferência durante a utilização, botão liga/desliga com regulagem de volume, botão com regulagem de tonalidade, alimentação de energia 127/220 Vca – 50- ouvido (8 ohms) e para gravador. Controle de liga volume e de tonalidade. Garantia mínima de 01 (um) ano.	PÇ	16		

4	**Eletrocardiógrafo** Eletrocardiógrafo portátil digital de 12 derivações simultâneas. Impressão em papel comum não termossensível do traçado e informações como: derivação, velocidade, filtros e etc. impressora integrada com utilização de tecnologia de canetas. Display colorido LCD de 4,3"touchscreen, comunicação via USB, permitir a transferência de exames em formato PDF, possibilitando a inclusão de comentários e diagnósticos, impressão automática do exame, com um único toque de tecla, das 12 derivações do ECG, além de 01 derivação longa, no modo automático, velocidades de impressão de 5, 10, 25, 50 e 100 mm/s. ajuste de ganho para n/4, n/2, n, e 2n. correção automática de linha de base, filtro digital para ruídos de rede elétrica (50 ou 60 hz) e tremor muscular, capacidade para armazenar até 100 exames, impressão de 12 derivações em uma única página. Possuir: identificação de sinal de marcapasso, proteção contra descarga de desfibrilador, indicação de alimentação na rede elétrica ou bateria, e circuito pré-amplificador flutuante com 10 canais, completamente isolado e separado do restante do aparelho, apresentar dois modos de operação, modo automático: para captura de ECG equivalente a 60mm de cada uma das 12 derivações e 240mm da derivação configurada como principal, feitos de forma sincronizada e automática, modo ritmo: para captura de dados de uma única derivação, selecionada como derivação principal, suficiente para imprimir 6 linhas de 240mm em uma folha, alimentação: rede 100 a 240 VAC 50/60 HZ, pilhas ou baterias recarregáveis, com sistema de proteção por fusível, autonomia com bateria: 8 horas em visualização, deve atender as normas NBR iec 60601-1 / NBR IEC 60601-1-2 / NBR iec 60601-2-25. Acompanhar: 01 cabo paciente para ECG de 10 vias; 01 caneta; 01 adaptador para caneta; 01 tubo de gel condutor; 04 eletrodos de membros tipo clip "braçadeiras" adulto; 06 eletrodos precordiais de sucção; 100 folhas de papel formato carta milimetrado em formulário contínuo; 01 manual usuário. Apresentar registro na ANVISA e catálogo do produto.	UN	09		

5	**Eletrocautério** Eletrocautério unidade montada em caixa de aço, antiferruginoso, potência de 100Watts para corte e 50 Watts para coagulação, seletor de regulação de potência, saída para pedal, 1 caneta (adaptador para eletrodo), 1 pedal, uma placa de aço, 1 cabo de conexão reforçado, 6 pontas esféricas sendo: 1 grande, 3 médias e 2 pequenas. Alimentação 110/220V-60HZ.	PÇ	02		
6	**Esfigmomanômetro Adulto** Esfigmomanômetro aneróide, portátil com braçadeira adulto 14x53 cm, confeccionado em nylon com fecho de velcro, pera, manguito em tubo flexível, livres de látex, manômetro grande 57mm, estojo em plástico.	PÇ	29		
7	**Esfigmomanômetro Infantil** Esfigmomanômetro para medir pressão arterial em pacientes infantil, braçadeira em algodão e manguito pneumático sem emendas, acondicionado em estojo.	PÇ	22		
8	**Esfigmomanômetro Obeso** Esfigmomanômetro para medir pressão arterial em pacientes obesos, braçadeira em algodão e manguito pneumático sem emendas, acondicionado em estojo.	PÇ	06		
9	**Esfigmomanômetro Pedestal** Esfigmomanômetro Pedestal com pedestal de ferro esmaltados com rodízios manômetro regular, bulbo contendo mercúrio, escala de 0 a 300 MMHG; braçadeira de nylon com fixação por velcro para uso em adulto, manguito e tubo de borracha com bomba insufladora (pera) e válvula para descarga de ar; provido de testo metálico resistente para guarda da braçadeira e pera insufladora.	PÇ	22		

10	**Estetoscópio Adulto** Estetoscópio adulto composto de corpo auscultar de metal, modelo som simples, conector fixo, base e anel fixador de termoplástico, diafragma de fibra de vidro, tubo confeccionado em tygon na cor preta, mola de aço, hastes metálicas e olivas na cor preta, com suporte para fixação em parede.	PÇ	32		
11	**Estetoscópio Infantil** composto de corpo auscultador de metal, diafragma de fibra de vidro, com dupla campânula, movimento de rotação de hastes, tubo confeccionado em tygon na cor preta, mola de aço, hastes metálicas e olivas na cor preta.	PÇ	18		
12	**Foco Refletor Parabólico** Refletor parabólico de pedestal, haste flexível cromada e refletor pintado, base em tripé de ferro fundido, com altura regulável por meio de mandril, altura aproximada máxima 1,61 m e mínima 1,10m, com cabo de alimentação com no mínimo 2,0 m. Garantia mínima de 01 (um) ano.	PÇ	18		
13	**Lanterna Clínica** Lanterna de bolso do tipo "caneta", com funcionamento a pilha palito comum.	PÇ	16		
14	**Oftalmoscópio** Oftalmoscópio com cabo e lâmpada Xenon halogêna de 2.5Volts. Sistema óptico vedado. Disco com abertura pequena, abertura grande, fixação, semicírculo e filtro livre de vermelho. Faixa de dioptrias de -20 a +20. Marcador de dioptrias iluminado, cabo em metal para 02 pilhas "AA", borracha de proteção livre de látex e cabeça em plástico ABS resistente a impactos, com acompanhamento de 01 lente.	PÇ	09		
15	**Otoscópio** Otoscópio com cabo em metal cromado para duas pilhas médias comuns, recoberto por capinha antiderrapante de punho, cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade, visor móvel, lâmpada incandescente ref. l-07 de 2,5 v. 05 (cinco) espéculos auriculares sem encaixe metálico, reutilizável	PÇ	33		

	nos seguintes calibres e quantidades. 01 espéculo de diâmetro 2,8 mm nº 1, sem reforço metálico; 01 espéculo de diâmetro 4,2 mm nº 2, sem reforço metálico; 01 espéculo de diâmetro 5,0 mm nº 3, sem reforço metálico; 01 especulo de diâmetro 6,0 mm nº 4, sem reforço metálico; 01 espéculo de diâmetro 9,5 mm n° 5, sem reforço metálico, acondicionado em estojo.				
16	**Serra de Gesso** Serra de Gesso: Equipamento utilizado para remoção de imobilização de fratura, feita em gesso e similares: Peça de mão, com acionamento elétrico; Garantir rotação e/ou oscilação de no mínimo 15.000 rpm; Peso incluindo todos os acessórios para funcionamento de 1,5 a 2,5 Kg. Alimentação elétrica: 110/220 V – 60 Hz; Acessórios: Conjunto de serras ou lâminas para abertura de aparelhos gessados composto de pelo menos as seguintes lâminas: Lâmina de serra de 60 e 50 mm +/- 05 mm de diâmetro; Cabo de alimentação do tipo (2P + T) com comprimento mínimo de 2,0 metros nos padrões da ABNT; Chave para troca de lâmina. Potência média de consumo (Watts):350.0	PÇ	04		
17	**Tens-Fes Clínico 4 Canais** Tens-Fes HTM Clínico 4 Canais, controle através de teclas soft touch e display LCD. Possui 04 canais de saída independentes, controles variáveis de todos os parâmetros de estimulação das correntes FES (com 3 modos de estímulo: Normal, Convencional, Burst, Acupuntura, Breve e Intenso, VF, VIF). Possui protocolos pré-programados para otimizar os tratamentos e a utilização. Principais tratamentos: Tratamentos traumato-ortopédicos, Eletroanalgesia, Fornecimento muscular. Acessórios inclusos: Cabo de força, Cabos de Aplicação, Eletrodos (3x5cm), Cd com manual de operação. Frequência de repetição (RATE) 10 a 200HZ (±10%), Largura de pulso (WIDTH) 50 a 400µseg (±10%), Frequência Trens de Pulsos (BURST) 1 a 15 HZ (±10%), Tempo de subida do pulso (RISE) 1 a 10s (±10%), Tempo de descida do pulso (DECAY) 1 a 10s (±10%), Tempo de sustentação do pulso (ON) 1 a 60s (±10%), Tempo de repouso do pulso (OFF) 1 a 60s (±10%), Temporizador 1 a 60min (±10%), Intensidade Máxima 100mA com carga de 100 ohms (±20%),	PÇ	04		

	Tensão AC de Alimentação Bivolt com comutação automática: 120/220V (±10%), Frequência da Rede de Alimentação 60HZ (±10%), Máxima Potência AC consumida 15VA, Peso do equipamento 0,800Kg, dimensões (LxAxP) 250x140x190mm.				
18	**Cilindro de Gases Medicinais** Cilindro de Gás ou Recipiente, são tubos, geralmente de aço ou alumínio, sem solda, projetado para conter gases comprimidos ou gases comprimidos liquefeitos. Os cilindros são produzidos e testados de acordo com especificações da ABNT e em algumas situações outras normas internacionais. Capacidade (litros/M3) 7 Litros/1M3; Pressão Máxima de Trabalho 150 Bar, Normas aplicáveis ISO 4705 ou NBR 12791, acompanha válvula CGC-540, padrão para oxigênio, cilindro pintado na cor verde, conforme norma de identificação de Gases da ABNT.	UN	07		
19	**Laringoscópio Adulto** Conjunto de intubação endotraqueal; um cabo de laringoscópio para adulto, de aço inoxidável, alimentado por duas pilhas alcalinas "C" de 1,5V, um cabo de laringoscópio pediátrico de aço inoxidável, alimentado por duas pilhas alcalinas "AA" de 1,5V. Três lâminas curvas com os seguintes tamanhos: 2,3 e 4 lâminas reta com tamanhos: 0,1 e 4, um guia metálico flexível para intubação endotraqueal pediátrica, ambos com a extremidade distal revestida e bomba para evitar traumatismo e segurança para evitar que seja ultrapassado o tubo endotraqueal, duas pinças curvas tipo "Magill" uma das quais: tamanho adulto e outra em tamanho pediátrico, ambas fabricadas em aço inoxidável, o conjunto deve estar acompanhado por invólucro de transporte, com compartimentos individualizados para cada componente, acompanha conjunto de lâmpadas sobressalentes.	PÇ	04		

20	**Laringoscópio Infantil** Laringoscópio com kit infantil (lâminas retas e curvas) com as seguintes especificações técnicas mínimas: A) equipamento médico assistencial convencional, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas; B) lâmpada de alta luminosidade; C) cabo confeccionado em aço inoxidável, com tampa de rosca e mola de aço inoxidável para compartimento de alimentação; D) alimentação = pilhas ou bateria recarregável; E) encaixe para lâmina padrão universal; F) acompanhar (cada kit) – 03 lâminas retas, confeccionadas em aço inoxidável n.º 0/1/2; G) acompanhar bolsa ou estojo em material resistente para acondicionamento ou eventual transporte, prazo de garantia do fabricante = mínimo de 01 (hum) ano, acompanhar manual técnico em português.	PÇ	10		
21	**Nebulizador Infantil** Nebulizador portátil com 5 saídas para atendimento de cinco pacientes; características mínimas: suporte para máscaras, kit de nebulização; compressor isento de óleo – régua com válvula de impacto; potência mínima de 1/3 ou HP 50/60 HZ, rotação mínima 1750 rpm; mínimo de 40 libras, protetor térmico (desliga o aparelho automaticamente com superaquecimento ou descarga elétrica) bivolt. Com no mínimo 1 saída / compressor, duas máscaras macias, anatômicas e atóxicas, sendo uma adulto e uma infantil, motor com potência aproximada de 50/60hz e 1/40 hp; pressão aproximadamente 28 psi, taxa de nebulização de aproximadamente 0,19 ml/ min, garantia de 12 meses.	PÇ	01		
22	**Reanimador Portátil (AMBU) -** Conjunto de Ressuscitador Manual KIT Adulto (AMBU) - Para uso em pacientes adultos; confeccionado em silicone; máscara adulto; corpo de policarbonato transparente cristal; coxim e conexão de paciente em silicone autoclavável; válvula anti-reinalação autoclavável que define a inspiração e expiração do paciente; com diafragma do tipo bico-de-pato e válvula de segurança incorporada; válvula de entrada de ar ambiente, com válvula de segurança para reservatório de oxigênio; reservatório de oxigênio com	PÇ	23		

	capacidade de 2.5 litros; extensão para alimentação do reservatório de oxigênio.				
23	**Reanimador Portátil Infantil (AMBU)** Conjunto de Ressuscitador Manual KIT Neonatal e Pediátrico – kit ressuscitador manual neonatal e pediátrico com reanimador pulmonar tipo ambu recém-nascido e pediátrico; com balão auto – inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha: 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho recém – nascido e outra pediátrica, válvula – unidirecional com acoplamento externo para mascara – válvula de escape (pop – off) - válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector – acondicionado em maleta transparente.	PÇ	23		
24	**Aspirador de Secreções Elétrico Móvel** Aspirador de secreção portátil de 05 litros: com fluxo de aspiração livre de 60 L/MIN,frasco do reservatório inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga e com capacidade mínima de reservatório de 5 litros; tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. Vacuômetro de 0 a 76 CMHG e bomba isenta de óleo. Controle de vácuo de 0 a 60 CMHG, sistema de acionamento por interruptor no painel com possibilidade de acionamento por pedal.Gabinete resistente a corrosão com rodízios e com freio.Filtro de ar. Controle de nível com dispositivo automático que impeça a aspiração de líquido pela bomba.Alimentação 110/220V-60HZ, selecionável.Acessórios:deve acompanhar mangueira de silicone com metragem mínima de 1,50m e manual de manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo do apresentado a ANVISA. Certificação e registro junto a ANVISA com a discriminação do modelo. Deve apresentar cânulas curvas e retas autoclavável e pedal	PÇ	09		

25	**Balança Antropométrica Adulto** Balança eletrônica adulto, capacidade 150 kg. Frações de 100g plataforma de pesagem com tapete de borracha antiderrapante, proteção contra sobrecarga, indicador digital de boa visibilidade, suporte tubular de aço fixado a plataforma de pesagem, alimentação 127/220V, selecionável, com régua antropométrica acoplada.	PÇ	36		
26	**Balança Antropométrica Infantil** Balança eletrônica infantil Cobertura em ABS. Capacidade para 15 kg, divisões de 5 g. Pés reguláveis em borracha sintética. Concha anatômica em polipropileno. Fonte automática 110/240V. Display com 6 dígitos. Aferido pelo INMETRO.	PÇ	22		
27	**Balança Antropométrica Adulto Obeso** Balança antropométrica adulto eletrônica com display, cor branca, com régua, capacidade 200 kg, frações de 100 gr, tapete antiaderente em borracha, pés reguláveis em borracha sintética e bivolt. Aferida pelo INMETRO.	PÇ	01		
28	**Bomba de Infusão** Bomba de infusão volumétrica peristáltica, energizada pela rede elétrica e por bateria recarregável,microprocessada com painel de controle por meio de teclas e display alfanumérico ou display luminoso. Possuir taxa de infusão de fluxo programável e ajustável Indicar volume total a infundir, Deve permitir sua utilização em suportes e bancada, Possuir suporte para haste de soro, Possuir programações distintas para uso adulto, pediátrico e neonatal, Possuir sensor de ar na linha e sensor de gotas, Possuir bateria interna recarregável com duração mínima de 4 horas a uma taxa de 25 ml/h, Função KVO (*Keep Vein Open* – Manutenção de veia aberta), Possuir alarmes para: Oclusão; Infusão completa; Bateria fraca; Ar na linha; Função KVO; Falta de líquidos, Possuir os seguintes avisos: Ligado à rede elétrica; Funcionamento em bateria; Bateria Fraca; Infusão; KVO; Valores Fora da faixa de infusão; Teclado Bloqueado, Taxa de infusão ajustável com faixa mínima de 0,1 a 99,9 ml/h com resolução de 0,1 l/h	PÇ	18		

	e 1 a 999 ml/h com resolução de 1 ml/h, Erro percentual médio do volume infundido igual ou menor que ± 5% para um fluxo de 25 ml/h para todo o intervalo de substituição do equipo, Intervalo de substituição do equipo: mínimo de 48 h., Tensão de alimentação: 127/220 Vac ou sistema bivolt automático de tensão. Frequência de alimentação: 60 Hz. Tipo de cabo de rede: Deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002, Bateria: Deve possuir sistema de bateria com autonomia mínima de 4 horas. , Deve possuir sistema de fixação em suporte de soro padrão, tal como pés de apoio para instalação em bancadas. 40 (quarenta) equipos para bomba de infusão: equipo simples para soluções parenterais de uso único, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aproximadamente 2(dois) metros, ponta perfurante padrão ISO, com linha indicadora do nível de solução e injetor lateral (tipo "y") com membrana autocicatrizante. O produto deverá ser registrado no ministério da saúde e embalado individualmente em papel grau cirúrgico com dados de esterilização e validade.				
29	**Carro de Emergência** Carro de emergência e parada cardíaca com as seguintes características Técnicas mínimas: carro móvel de parada cardiorrespiratória, em estrutura resistente em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, 4 gavetas sendo duas maiores, primeira gaveta com 24 divisórias para medicamentos em poliestireno, prateleira giratória universal para acomodação de cardioversor/monitor; suporte para cilindro de O2, suporte para soro com altura regulável com dois ganchos, tábua de massagem cardíaca em acrílico transparente, conjunto de tomadas elétricas e para-choque de borracha envolvendo toso do carro, com lixeira, régua com duas saídas de oxigênio, trava com lacre simultâneo das gavetas, com rodízios de 4" ou com trava de segurança; dotado de puxadores e tampo para manipulação de medicamentos.	PÇ	07		

30	**Negatoscópio** Negatoscópio tela de vidro jateado; dispensador de luz em acrílico leitoso; fixação embutida de radiografia medidas: 300mm x 390mm x110mm;110 V 60 Hz.	PÇ	36		
31	**Câmara de Conservação de Vacinas** Câmara de conservação de vacinas e imunobiológicos – equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas. capacidade para armazenamento de 280 litros a 490 litros úteis.refrigeração com circulação de ar forçado. câmara interna em material não- oxidante, equipado com blocos criogênicos para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica. com prateleiras fabricadas em material não-oxidante com sistemas de contra portas. espessura de mínimo 5 cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC. porta de acesso vertical com visor de vidro. equipado com rodízios especiais com freio. degelo automático com evaporação de condensado. painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°c a 8°c, temperatura controlada automaticamente a 4ºc por solução. sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura. comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel. sistema silenciador de alarme sonoro. -alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. chave geral de energia – liga desliga. luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos ou com acionamento automático na abertura da porta, equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 hz, manual do proprietário em português. -observação importante: apresentar certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA.	UN	02		
32	**Cardioversor** Cardioversor portátil em caixa de material sintético de alto impacto com alça de transporte e Suportes para fixar as pás, composto de Monitor e Desfibrilador em uma única unidade. Saída para registro através de Eletrocardiógrafo,	UN	07		

	alimentação em rede elétrica de 90/230 volts com chaveamento automático, fonte externa de 12 volts e bateria interna recarregável. Monitor Cardíaco, de 01 canal, 07 derivações, indicação da frequência Cardíaca digital de 0 a 300 BPM, alarme de bradi e taquicardia com ajuste digital, alarme de eletrodo solto, pré-amplificador flutuante, proteção contra descarga de Desfibrilador, sinal sonoro da onda "R", monitoração de ECG através do cabo paciente ou através das próprias pás do Desfibrilador. Teclado de membrana sensível ao toque. Com imagem congelada, tela de cristal líquido luminosa com 5 polegadas Desfibrilador, Tecla Liga/Desliga de sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onda "R". Teclado de membrana com indicação visual para seleção de energia e funções. Possibilidade de uso de pás internas e externas adulto e infantil, seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto/infantil externo e adulto/infantil interno). Escalas para seleção de carga, de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto. Tempo de carga de 9 a 15 segundos dependendo da carga selecionada (norma IEC 601.2) Circuito anula carga automática que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou manual através de tecla no painel, descarga acionada por relê selado a gás, proporcionando maior segurança e confiabilidade. Teste das pás diretamente no equipamento, com lâmpada néon para indicação do disparo. Bateria interna recarregável com capacidade para ate 40 disparos ou 2 horas de monitoração, quando em plena carga. Acessórios: 01 Cabo de força tripolar, 01 Cabo paciente 05 vias, 01 Jogo de Pás externas adulto, 05 Eletrodos e 01 Manual de Instruções. Dimensões aproximadas: 39 x 22 x 42 cm, peso aproximado 11,4 Kg.				
33	**DEA – Desfibrilador Externo Automático** Desfibrilador automático portátil bifásico para uso em situações de emergências cardíacas. Para pacientes adultos e pediátricos a partir de 1 ano de idade. O equipamento deve ser leve, não ultrapassando 2 Kg, incluindo a bateria. Deve ser resistente a quedas, vibrações, resistente à água e poeira conforme normas de	UN	05		

	segurança internacionais. O equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português. Metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo da massagem cardíaca, capacidade mínima de 30 choques a 200 joules ou 6 horas de monitorização contínua ou 3 anos em standby. Forma de onda bifásica com escala de energia até 200 Joules. Tempo de carga menor de 8 segundos para 150 Joules e menos de 12 segundos para 200 Joules. Memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos. O dispositivo deve possibilitar a transferência de dados via USB. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo de 5 anos comprovada através do manual da ANVISA. Deverá acompanhar 1 estojo para transporte, 1 eletrodo adulto com bateria, e manual de operações em português.				
34	**Monitor Cardíaco** Monitor multiparâmetros – multiparâmetro especificações técnicas mínimas sistema de vídeo; display de cristal líquido colorido de no mínimo 8" tecla ou menu de congelamento de imagem, infraestrutura e dados gerais; equipamento possibilitando monitorização de no mínimo 03 (três) traçados simultâneos na tela; equipamento deverá ser constituído por monitor interno, processador e parâmetros em um bloco único pré configurado ou modular; equipamento compacto, portátil e com alça para transporte com peso máximo de 5 (cinco) kg com todos os parâmetros solicitados e bateria, possibilidade de adicionar registrador térmico incorporado ao equipamento de no mínimo dois canais; bateria recarregável interna ou externa, sem efeito memória e alimentação em rede alternada de 127/220VCA – 60 HZ, sistema sob fusível de proteção; gabinete (carcaça do equipamento) com sistema de isolação elétrica; cabo paciente protegido contra interferências; bateria com autonomia mínima para 2 (duas) horas de uso, com carregador incluso; tela do monitor deve permitir ser configurada para visualização simultânea dos traçados e valores numéricos dos parâmetros. Parâmetros mínimos: Eletrocardiograma (ECG) – proteção contra desfibrilador com recuperação rápida da linha de base, seleção de todas as	UN	15		

	derivações padrão; possibilidade de monitorização de no mínimo 03 (três) derivações; controle de velocidade para o traçado de 25 MM/S – 50 MM/S, sensibilidade ajustável no mínimo 5,10 e 20; frequência cardíaca – faixa mínima para amostragem de FC de 30 à 250 BPM; resolução da faixa de amostragem de 1 BPM – alarmes de frequência cardíaca máxima e mínima, acompanha cabo de paciente para monitorização de ECG, oximetria (SPO2) – faixa 30 a 100% - medição de pulso 30 à 150 BPM; apresentação de curva plestimográfica, alarmes de baixo e mínimo, reguláveis para saturação, acompanha cabo extensor para sensor de oximetria.				
35	**Monitor Cardíaco para Centro Cirúrgico** Monitor multiparâmetros – multiparâmetro especificações técnicas mínimas sistema de vídeo; display de cristal líquido colorido de no mínimo 8" tecla ou menu de congelamento de imagem, infraestrutura e dados gerais; equipamento possibilitando monitorização de no mínimo 03 (três) traçados simultâneos na tela; equipamento deverá ser constituído por monitor interno, processador e parâmetros em um bloco único pré configurado ou modular; equipamento compacto, portátil e com alça para transporte com peso máximo de 5 (cinco) kg com todos os parâmetros solicitados e bateria, possibilidade de adicionar registrador térmico incorporado ao equipamento de no mínimo dois canais; bateria recarregável interna ou externa, sem efeito memória e alimentação em rede alternada de 127/220VCA – 60 HZ, sistema sob fusível de proteção; gabinete (carcaça do equipamento) com sistema de isolação elétrica; cabo paciente protegido contra interferências; bateria com autonomia mínima para 2 (duas) horas de uso, com carregador incluso; tela do monitor deve permitir ser configurada para visualização simultânea dos traçados e valores numéricos dos parâmetros. Parâmetros mínimos: Eletrocardiograma (ECG) – proteção contra desfibrilador com recuperação rápida da linha de base, seleção de todas as derivações padrão; possibilidade de monitorização de no mínimo 03 (três) derivações; controle de velocidade para o traçado de 25 MM/S – 50 MM/S, sensibilidade ajustável no mínimo 5,10 e 20; frequência cardíaca – faixa mínima	UN	02		

	para amostragem de FC de 30 à 250 BPM; resolução da faixa de amostragem de 1 BPM – alarmes de frequência cardíaca máxima e mínima, acompanha cabo de paciente para monitorização de ECG, oximetria (SPO2) – faixa 30 a 100% - medição de pulso 30 à 150 BPM; apresentação de curva plestimográfica, alarmes de baixo e mínimo, reguláveis para saturação, acompanha cabo extensor para sensor de oximetria.				
36	**CPAP** CPAP: Intervalo de pressões de funcionamento 4-20cm H20, Tempo de rampa 0 a 45 min. (incrementos de 5 min); Pressão inicial de rampa 4 a CPAP (ajustável ao paciente), Compensação de altitude Ajuste Automático. Filtros Pólem e ultra-fino, capacidade de armazenagem de dadps (mínima), medidor do tratamento, conteúdo de armazenagem de dados: média de 7 a 30 dias, cartão SD > 1 ano (detalhes diários com fluxo de onda), On-Board: até 6 meses. Gestão do paciente Encore, detecção avançada: ronco, vazamento, IAH: Índice de apnéia hipopnéia, AO: apnéia obstrutiva, AC: apnéia sem obstrução, RP: rspiração periódica, LF: limitaçaõ do fluxo, RERA: despertar relacionado ao esforço respiratório(RERA), H: hipopnéia, configuração do dispositivo LCD/teclado, umidificação (opcional e não inclusa) integra-se ao Umidificador aquecido System One, energia CC cabo de conexão direta.	PÇ	01		
37	**Oxímetro de Pulso** Oxímetro de pulso portátil com sensor adulto, infantil e neonatal Com variados tipos de sensores, 6 tipos de alarmes, baterias recarregáveis automaticamente, opera em rede elétrica de 90 até 250Vac.Possui alça de transporte e fixação rápida em emergências.	PÇ	10		
38	**Ventilador Pulmonar** Ventilador Pulmonar Microprocessado Equipamento com controles microprocessador de ventilação mecânica dedicado à pacientes das gamas neonatal/pediátrico/adulto, sendo provido de no mínimo os seguintes modos ventilatórios: ACV – Ventilação assistida-controlada, desencadeada pelo paciente (respiração assistida) ou a tempo (respiração mandatória), limitada a	PÇ	09		

	fluxo ou pressão e ciclada a tempo ou volume. SIMV – Ventilação mandatória intermitente sincronizada, desencadeada a tempo (respiração mandatória) ou pelo paciente (respiração mandatória assistida), limitada e ciclada a pressão (respiração espontânea). CPAP – Pressão constante nas vias aéreas, limitado por pressão. PSV – Ventilação com pressão suporte, desencadeada pelo paciente, limitada a pressão e ciclada a fluxo. O critério para ciclagem a fluxo na pressão suporte deverá ser baseado na leitura do fluxo inspiratório de pico ("peak flow") do paciente. VNI – Ventilação não Invasiva com compensação de vazamento Ventilação controlada acionada automaticamente em todos os modos espontâneos fornecidos pelo equipamento (backup) Modalidade ventilatória do tipo BIPAP, BILEVEL, BI-VENT, APRV OU SIMILAR Fluxo Contínuo, limitado a pressão ciclado a tempo CARACTERÍSTICAS GERAIS: Eletrônico microprocessado; com carro, contendo rodízios giratórios, sendo 02 com travas; correção do volume corrente em btps; alimentação elétrica 110/220vac, 60 HZ automático; bateria com autonomia de 120 minutos e recarregamento automático, ao conectar o equipamento na rede elétrica; com umidificador aquecido; com saída serial padrão RS 232 e/ou protocolo mib; com blender eletrônico incorporado; com sistema de leitura de fluxo com dispositivo de captação distal ou proximal; deve possuir analisador da medição da concentração de fio2 do tipo célula galvânica ou similar; botão rotatório; grau de proteção contra água no mínimo ipx1.				
39	**Cadeira de Rodas para Obesos Acima de 100 kg** Cadeira de Rodas para obeso fabricada em alumínio com pintura epoxi, assento encosto em Dragon/Curvim; para adultos – largura de assento 55 cm; tipo dobrável em X totalmente desmontável; com aros e argolas de propulsão em alumínio com pneus 24"; infláveis ou maciços e traseiras com pneus 6", com freios bilaterais de estacionamento e alavancas; com apoio de ante braço, apoio de braços acolchoados e removíveis; com apoio para os pés removíveis; com apoio para as pernas eleváveis e rebatíveis. Indicado para usuários até 120 kgs. Garantia mínima de 12 meses.	UN	03		

40	**Cadeira de Rodas Pediátrica** Cadeira de Rodas Infantil fabricada em aço carbono com assento/encosto em nylon almofadado, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços fixos, apoio para os pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 20" com pneus infláveis. Largura do assento 36cm; profundidade do assento 40cm; altura encosto 36cm; altura do assento ao chão 14cm; comprimento total da cadeira 69cm; largura total aberta 61cm; largura total fechada 35cm; altura do chão a manopla 94cm; peso da cadeira 12kg; capacidade máxima de peso 70kg; altura do chão ao apoio de braço 64cm; altura do assento ao apoio de braço 16cm, opções de cores preta.	UN	01		
41	**Cadeira de Rodas até 100 kg** Cadeiras de rodas até 100 kg. estrutura em aço tubular redondo com pintura epóxi antiferruginoso a pó preto, assento e encosto impermeável em nylon dobrável cor preta, apoio para os braços removível, rodas traseiras aro 24¨com pneus maciços, freio bilateral, rodas dianteiras aro 6¨ giratórias com pneus maciços, apoio para pés revestido de borracha antiderrapante, apoio para panturrilhas, suporte para soro confeccionado em aço inoxidável, acoplado, dimensões 0,90X0,68X1,06 m largura do assento mínima 45cm.	UN	06		
42	**Cadeira de Rodas 110 a 160 kg** Cadeira de Rodas Especial para Obesos, com especificações mínimas: Cadeira rodas, confeccionada em alumínio tubular ou aço carbono, com pintura epóxi, dobrável em x, apoio para braços escamoteável, apoio de pés com altura ajustável eleváveis. Rodas traseiras grandes (24 polegadas) com pneus infláveis, com rolamentos blindados, rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de no mínimo 6", ambas providas de rolamentos blindados nos seus eixos, eixos de aço reforçado. Freios bilaterais, assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência, acompanha uma almofada em espuma com mínimo de 3 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido da cadeira com velcro para fixação; assento reforçado com largura mínima de 60cm, manoplas emborrachadas para	UN	14		

	condução por terceiros. Capacidade de carga – até 150kg ou superior.				
43	**Carro para Transporte de Cadáver** Carro para transporte de cadáver estrutura construída em tubos de aço-carbono ASTN A36 de 1.¼", com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi. Leito em aço inox AISI 304, com procedência e certificação, com rebaixo para reter líquidos com tubo de escoamento. Pés com rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal. Dimensões: 0,70 x 1,90 x 0,80 m.	UN	02		
44	**Caixa Cirúrgica Para Suturas** (cada caixa contendo) 01 Cuba redonda em inox medindo 8 x 4 cm, capacidade 140 mL; 01 Pinça Collin em inox medindo 12 a 14 cm; 01 Tesoura de Mayo-Stille reta em inox medindo 10 a 12 cm; 01 Porta agulha Mayo-Hegar em inox com vídea medindo 12 a 14 cm; 01 Pinça de dissecção com dente de rato em inox medindo 12 a 14 cm; 01 Pinça de dissecção serrilha dente de rato em inox medindo 12 a 14 cm; 01 Pinça Hemostática Crile curva 16 cm; 01 Pinça Kelly curva 14 cm; 01 Pinça Kelly reta 14 cm; 01 Cuba redonda em inox com capacidade 140 mL; confeccionado em aço inox AISI 301; 01 Caixa com tampa perfurada confeccionada em aço inox AISI 304, medindo aproximadamente 20 x 15 x 6 cm. Obs.: O instrumental cirúrgico deverá ser confeccionado em aço inox AISI 420	PÇ	40		
45	**Caixa Cirúrgica Para Parto Normal Com Episiotomia** (contendo cada caixa)04 Pinças Kocher, reta, 16 cm, em inox; 02 Pinças Kelly, curva, 16 cm, em inox; 02 Pinças Kelly, reta, 16 cm, em inox; 01 Pinça de dissecação com serrilha, 20 cm, em inox; 01 Pinça de dissecação com dente de rato, 20 cm, em inox; 04 Pinças Backhaus, 13 cm, em inox; 01 Pinça Cheron, 25 cm, em inox; 01 Porta agulha de Mayo-Hegar, 17 cm, em inox; 01 Tesoura de Mayo, reta, 17 cm, em inox; 01 Tesoura de Mayo, curva, 17 cm, em inox; 01 Cuba redonda com capacidade para 200 mL, confeccionado em aço inox AISI	PÇ	02		

	301; 01 Caixa com tampa perfurada confeccionada em aço inox AISI 304, medindo aproximadamente 30 x 20 x 10 cm. Obs.: O instrumental cirúrgico deverá ser confeccionado em aço inox AISI 420.				
46	**Caixa Cirúrgica Para Pacote Curativo** **(contendo cada caixa)** 01 Pinça Dissecção com dente de rato, 14 cm, em inox; 01 Pinça Dissecção sem dente, 14 cm, em inox; 01 Pinça Kelly, reta 14 cm, em inox; 01 Pinça Pean para assepsia, 14 cm, em inox; 01 Cuba redonda com capacidade para 200 mL, confeccionado em aço inox AISI 301; 01 Caixa com tampa perfurada confeccionada em aço inox AISI 304, medindo aproximadamente 15 x 12 x 6 cm. Obs.: O instrumental cirúrgico deverá ser confeccionado em aço inox AISI 420.	UN	40		
47	**Balde Inox Para Banho** Com as seguintes características: confeccionado totalmente em aço inoxidável 304, com alça e capacidade mínima de 05 litros.	PÇ	10		
48	**Cuba Rim** Cuba rim em aço inoxidável com dimensões aproximadas de: 26 x 12 x 6 cm e capacidade de 750 Ml	PÇ	30		
49	**Comadre** Comadre em aço inoxidável, tipo pá, com acabamento polido, livre de arestas ou rebarbas que de alguma forma possa machucar o paciente, com alça para transporte incorporada, com capacidade de no mínimo 2,0 litros.	PÇ	07		

50	**Papagaio** Papagaio totalmente em aço inoxidável, com capacidade de no mínimo 1,05 litro, com alça em aço inoxidável, com acabamento polido, livre de arestas ou rebarbas que de alguma forma possa machucar o paciente.	PÇ	09		
51	**Máscara Para Suplementação De Oxigênio Para Adultos:** equipamento fabricado em vinil flexível, transparente, alongado, com orifício lateral em ambos os lados da máscara, em um dos lados os orifícios são cobertos por uma válvula máscara deverá haver outra válvula unidirecional, o equipamento deverá ofertar acompanhado por uma extensão de 2,0 m, em material transparente para permitir a conexão a fonte de oxigênio.	PÇ	30		
52	**Máscara De Oxigênio Pediátrica:** equipamento fabricado em vinil flexível, próprio para pacientes de 2 a 12 anos, alongado, com orifício lateral em ambos os lados da máscara, em um dos lados dos orifícios são cobertos por uma válvula unidirecional no outro os oríficos são abertos, entre o reservatório do oxigênio e a máscara deverá haver outra válvula unidirecional, o equipamento deverá ofertar concentração mínima de oxigênio no ar inspirado de 90%. (fio2 de 0,9) devendo vir acompanhado por uma extensão de 2,0m em material transparente para permitir a conecção a fonte de oxigênio.	PÇ	30		
53	**Máscara De Venuri Adulto:** kit comporto por máscara transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; traquéia; 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de fio2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), rosa (40%) laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio.	PÇ	30		

54	**Máscara De Venuri Infantil:** kit comporto por máscara transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; traquéia; 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de fio2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), rosa (40%) laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio.	PÇ	30		
55	**Colar Cervical (Tipo Resgate) Tamanho Grande** confeccionada em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5mm, permitindo uma maior resistência e apoio. é revestida de espuma macia tipo "eva' (etil vinil acetato) especial.fecho em velcro de 0,5 mm em um dos lados possui também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 2 aberturas para palpação e ventilação da nuca. na frente, uma abertura que permite a apalpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. não possui botões ou apoio de metal, ferro, aluminio. os botoes são em material plástico resistente, permitindo a rádiotransparencia medidas circunferencia 40 a 56 cmm. altura anterior e posterior 14 cm. abertura frontal 7,5 x 10 cm.	PÇ	40		
56	**Colar Cervical (Tipo Resgate) Tamanho Médio** confeccionada em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5mm, permitindo uma maior resistência e apoio. é revestida de espuma macia tipo "eva' (etil vinil acetato) especial.fecho em velcro de 0,5 mm em um dos lados possui também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 2 aberturas para palpação e ventilação da nuca. na frente, uma abertura que permite a apalpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. não possui botões ou apoio de metal, ferro, aluminio. os botoes são em material plástico resistente, permitindo a rádiotransparencia medidas circunferencia 40 a 56 cmm. altura anterior 12 cm posterior 14 cm.abertura frontal 5 x 10 cm	PÇ	40		
57	**Colar Cervical (Tipo Resgate) Tamanho Pequeno** confeccionada em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de	PÇ	40		

	1,5mm, permitindo uma maior resistência e apoio. é revestida de espuma macia tipo "eva' (etil vinil acetato) especial.fecho em velcro de 0,5 mm em um dos lados possui também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 2 aberturas para palpação e ventilação da nuca. na frente, uma abertura que permite a apalpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. não possui botões ou apoio de metal, ferro, aluminio. os botoes são em material plástico resistente, permitindo a rádiotransparencia ,medidas circunferencia 40 a 56 cmm. altura anterior 10 cm e posterior 13 cm.abertura frontal 4,5 x 6,5cm				
58	**Prancha de Imobilização de Coluna – Longa** Prancha longa; equipamento para imobilização e transporte de pacientes fabricada em compensado naval de 18 mm de espessura, imediato aproximadamente 1,82 m x 40,6 cm, impermeável, rádio transparente, com capacidade mínima de suportar um peso de 200 kg, possuindo dois trilhos em sua face posterior para facilitar sua elevação pelos socorristas. Acompanhada por conjunto de quatro cintos de nylon divididos ao meio medindo cada lado 5,0 x 9,10 cm e em cada extremidade deverá ter uma alça com postura reforçada, para transpor ao orifício da prancha, possuindo para o fechamento completo dos cintos em cada um deles uma fivela do tipo automotivo, com capacidade de suporte mínimo de 200 kg.	PÇ	10		
				VALOR TOTAL	**R$**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias,** que será contado a partir da data da entrega da proposta.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota Fiscal.

Data: .....

Assinatura: .....

Nome do Representante Legal do Proponente: .....

Carimbo do CNPJ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99)

A empresa ....., CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF n.º....., DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega (ou não) a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...).

(local e data) _____, ___ de _____ de 2014.

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs: em caso afirmativo, validar a ressalva acima.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2014.

_____
(nome e assinatura do responsável legal)

Observações:
Apresentar fora dos envelopes, junto com os documentos de credenciamento (Pregão Presencial).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTORANTIM E A(s) EMPRESA(s) ABAIXO RELACIONADA(s), VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.051/0001-76, estabelecida na Avenida 31 de março, n.º 327, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ERINALDO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade n.º 4.547.701 - SSP/SP e do CPF n.º 235.869.408-82, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____, n.º ___, na cidade de _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF/MF n.º _____, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

doravante denominados **CONTRATADOS**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.791/2009 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** visando a **"Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares",** com entrega parcelada, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 118/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses,** a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

3.1 - Os equipamentos deverão ser entregues, de acordo com a autorização de fornecimento da Secretaria solicitante contendo a descrição dos equipamentos, os quantitativos e o local de entrega, sendo enviados no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da requisição e referido Pedido de Compra, acompanhado da Nota Fiscal, devendo ser entregue no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Monte Alegre, n.º 210, Monte Alegre, Votorantim/SP.**

3.2 - O objeto da presente ata será recebido:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

3.3 - Caso os materiais sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas,** contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1 - Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis, salvo no caso das exceções descritas na Cláusula Quinta.

4.2 - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

4.3 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Votorantim, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à prestação dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

5.3 - Mesmo comprovada as ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.4 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Votorantim para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias,** contados da data de emissão da Nota Fiscal.

6.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

6.3 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

6.4.1 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, CND do INSS e CNDT - Débitos Trabalhistas.

6.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

6.6 - A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e número da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Secretaria Municipal de Finanças.

6.7 - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente.

6.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Da Contratante:

7.1.1 - Receber os equipamentos conforme especificado no Edital do Pregão Presencial n.º 118/2014.

7.1.2 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

7.1.3 - Aplicar a empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

7.1.4 - Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata;

7.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

7.1.6 - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

7.1.7 - Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

7.1.8 - Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

7.2 - Da Contratada:

7.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações contidas no Edital e anexos;

7.2.2 - Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento.

7.2.3 - Substituir, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** qualquer material que apresente defeito ou por manuseio inadequado no transporte.

7.2.4 - Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os equipamentos não atenderem as condições do edital.

7.2.5 - Cumprir rigorosamente o prazo de entrega, e se for o caso a substituição dos equipamentos;

7.2.6 - Retirar o Pedido de Compras e assinar a Ata nos prazos estipulados no edital.

7.2.7 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos;

7.2.8 - Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;

7.2.9 - Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir no fornecimento dos equipamentos objetivados na presente licitação;

7.2.10 - Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de Votorantim ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7.2.11 - Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A Administração, através da Secretaria de Saúde, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na execução dos termos desta Ata.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Primeira.

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

10.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços **CANCELADO** na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I - O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

III - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os Pedidos de Compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõe o custo do objeto;

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Votorantim fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Os casos de inexecução do objeto desta Ata, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como, nos arts. 86 e art. 87 da lei 8.666/93, das quais destacam-se:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

11.2 - Em caso de aplicação de penalidade pecuniária, esta será descontada nos créditos da Contratada.

11.2.1 - Não havendo créditos para abatimento da multa, esta deverá ser recolhida aos cofres da Contratante em até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, sendo que após essa data começarão a correr juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e atualizações monetárias.

11.2.2 - Caso não seja recolhida no prazo acima, o valor será inscrito em dívida ativa e será promovida a cobrança judicial, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.3 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

11.4 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

11.5 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis** e pedidos de reconsideração, no prazo de **10 (dez) dias úteis.**

11.6 - A inexecução total ou parcial da Ata ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

13.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

13.3 - A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

13.4 - Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.5 - A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do pedido de compra emitido pelo Departamento de Licitações e Contratos.

13.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.791/2009 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93.

13.7 - Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 04 (quatro) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Votorantim, XX de XXXXXX de 2014.

_____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Prefeitura Municipal de Votorantim
Erinaldo Alves da Silva - Prefeito Municipal

_____

FORNECEDOR
Empresa
Representante Legal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Pregão Presencial n.º XX/2014

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (razão social), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM/SP, DECLARO, sob as penas da lei, que a _____ (nome da pessoa jurídica) cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo.

_____, ___ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do Representante Legal
Nome:
RG:
CPF: